



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Responsável pela Demanda:	Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Elaine Leopoldino Ferreira	198	administrativo@crc-es.org.br	27 3232-1610

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1 A contratação de prismas de mesa para identificação dos conselheiros, bem como de placas de homenagem/certificado para os novos conselheiros eleitos, justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada organização, formalidade e padronização dos atos institucionais realizados pelo Conselho Regional de Contabilidade.

1.2 Os prismas de mesa de identificação são essenciais para o correto funcionamento das reuniões plenárias, sessões solenes e demais eventos oficiais, permitindo a imediata identificação dos conselheiros, promovendo clareza na comunicação, transparência institucional e melhor condução dos trabalhos. Além disso, contribuem para a organização do ambiente, o protocolo e a imagem institucional do Conselho perante conselheiros, colaboradores e público externo.

1.3 As placas de homenagem/certificado destinadas aos novos conselheiros eleitos têm como finalidade registrar, de forma solene e permanente, o ato de posse e o compromisso assumido com o exercício ético, responsável e diligente das atribuições inerentes ao cargo. Tais placas representam o reconhecimento institucional do Conselho, fortalecem a valorização da função exercida e preservam a memória administrativa e histórica da entidade.

1.4 Adicionalmente, a confecção de uma placa alusiva ao mandato do ex-presidente no biênio 2024/2025 justifica-se como forma de reconhecimento institucional pelos serviços prestados, pela liderança exercida e pela contribuição ao fortalecimento da classe contábil durante o período de sua gestão. A homenagem simboliza o respeito à trajetória do dirigente, valoriza a continuidade administrativa e reforça a cultura de reconhecimento e gratidão institucional.

1.5 Dessa forma, a consideração conjunta desses itens mostra-se pertinente, razoável e alinhada às práticas administrativas e protocolares adotadas pelo Conselho, contribuindo para a valorização dos cargos, a preservação da memória institucional e o fortalecimento da imagem do CRC perante seus membros e a sociedade.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

2.1 Aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional, compreendendo: 28 placas de aço inox com estojo em veludo, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; 1 placa alusiva ao mandato do ex-presidente referente ao biênio 2024/2025; 1 placa de identificação de áreas internas, bem como serviços de adesivagem de 30 prismas de inox para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

3. Previsão para início prestação dos serviços e/ou utilização dos produtos:

3.1 A data prevista para prestação dos serviços é fevereiro de 2026.

4. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA
Integrante requisitante	Elaine Leopoldino Ferreira	198
Integrante	Rodrigo dos Santos Sanz	50
Integrante	Grazielly Inácio Tartaglia	97

5. Responsável pela Formalização da Demanda:

Responsável pela Formalização da Demanda:	Elaine Leopoldino Ferreira Coordenadora Administrativa
---	---

6. Responsável pela Autorização da Demanda:

Chefia responsável pela autorização da Demanda:	Contador Walterleno Maifrede Noronha Presidente
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 19/02/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 19/02/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 19/02/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 19/02/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1212921** e o código CRC **D4161FD2**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 095, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os membros da **Comissão de Planejamento das Contratações**, do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da **Comissão de Planejamento das Contratações**, que passa a ter a seguinte composição:

- a) Elaine Leopoldino Ferreira;
- b) Camila Amorim Santos;
- c) Grazielly Inácio Tartaglia;
- d) Larissa Nascimento Pinheiro;
- e) Leandra Machado;
- f) Rodrigo dos Santos Sanz;
- g) Vanessa Covre Rangel Marques;
- h) Wekson José Barbieri Mariano.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias CRCES nºs **081**, de 20 de outubro de 2023 e Nº 042, de 24 de maio de 2024 .

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 07/10/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052823** e o código CRC **8B9F96A1**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000001/2025-93

SEI nº 1052823



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620 Telefone: (27) 3232-1600 -
www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Elaine Leopoldino Ferreira**, ocupante de cargo em comissão neste Conselho Regional de Contabilidade, matrícula nº 198, registro minha ciência quanto à indicação para compor a equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Elaine Leopoldino Ferreira

Matrícula 198

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 19/02/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1212923** e o código CRC **5D736A5D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620 Telefone: (27) 3232-1600 -
www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Rodrigo dos Santos Sanz, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade, sob a matrícula nº 50, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Rodrigo dos Santos Sanz

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 19/02/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1212924** e o código CRC **03A573B4**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

1. MAPA DE RISCOS – CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Especificação técnica insuficiente ou incompleta	Média	Alto	Produto em desacordo com o padrão institucional	Detalhar medidas, material, tipo de gravação e acabamento no Termo de Referência	Solicitar correção/refação sem ônus
Atraso na tramitação do processo	Média	Médio	Comprometimento de prazos institucionais	Planejamento antecipado e acompanhamento contínuo do processo	Priorizar fluxo interno
Ausência de pesquisa adequada de preços	Baixa	Alto	Sobrepço e prejuízo ao erário	Realizar cotação com múltiplos fornecedores	Revisão e nova pesquisa
Falha na formalização da contratação	Baixa	Alto	Nulidade do processo	Conferência jurídica e administrativa	Reinstaurar procedimento conforme norma
Mudança de necessidade institucional	Baixa	Médio	Desperdício de material	Validação prévia das demandas com setores envolvidos	Realocar ou ajustar o uso

2. MAPA DE RISCOS – FORNECEDOR

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Atraso na entrega	Média	Alto	Comprometimento do cronograma institucional	Definir prazo e penalidades contratual	Aplicar sanções e contratar alternativa

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Material fora do padrão especificado	Média	Alto	Rejeição do produto	Envio de modelo/aprovação prévia	Solicitar substituição
Falta de qualidade na gravação/adessivagem	Média	Alto	Prejuízo à imagem institucional	Exigir amostra/prova digital	Solicitar reexecução
Impressão de dados incorretos	Baixa	Alto	Retrabalho	Conferência do conteúdo antes da produção	Substituição imediata
Inadimplência fiscal ou contratual	Baixa	Alto	Rescisão contratual	Verificação de certidões	Substituição do fornecedor
Comunicação ineficiente com a contratante	Média	Médio	Retrabalho e atraso	Preposto designado	Registro formal e notificação



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 13/02/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 19/02/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 19/02/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1212926** e o código CRC **BCC38B61**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

Dados do Processo:		
Órgão	Responsável	pela
Contratação:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.	
Objeto:	Aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional, compreendendo: placas de aço inox com estojo em veludo, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; placa alusiva ao mandato do ex-presidente referente ao biênio 2024/2025; placa de identificação de áreas internas, bem como serviços de adesivagem de prismas de inox para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.	

2. Diretrizes gerais para a contratação:

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1.1 Aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional, compreendendo: placas de aço inox com estojo em veludo, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; placa alusiva ao mandato do ex-presidente referente ao biênio 2024/2025; bem como a confecção de prismas de mesa e serviços de adesivagem para identificação das comendas dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2.1.2 A necessidade decorre da importância de manter a organização, padronização e valorização institucional dos espaços da sede, promovendo o devido reconhecimento dos representantes da classe contábil e garantindo a adequada identificação de ambientes e homenagens oficiais.

2.1.3 A medida atende ao interesse público, uma vez que contribui para a preservação da memória institucional, o reconhecimento da representatividade dos cargos eletivos e a transparência na comunicação visual do Conselho, reforçando a imagem de credibilidade e respeito junto à sociedade e aos profissionais da contabilidade.

2.1.4 Ressalta-se que o objeto em questão se caracteriza como bem de fornecimento comum, e não como serviço continuado, conforme o disposto no art. 6º, incisos I e XXII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentar especificações técnicas padronizadas, ampla disponibilidade no mercado e não demandar prestação contínua e regular, de modo a não comprometer as atividades institucionais.

2.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2.1 Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 v1.

2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 Item 1 – Placa de Homenagem / Certificado novos Conselheiro(a)s

Descrição técnica:

Confecção de placas, em aço inox escovado, com estojo de veludo preto, com as seguintes especificações::

Material placas: aço inox escovado;

Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);

Material do estojo: veludo com fecho magnético invisível;

Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);

Cor do estojo: Preta

Impressão: na cor preta, de alta resolução;

Arte e texto: desenvolvida pelo CRCES, seguindo identidade visual institucional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 28

2.3.2 - Item 2 –Quadro de Identificação Institucional

Descrição técnica:

Fornecimento de quadro de identificação institucional confeccionado em estrutura de alumínio, com as seguintes características:

Dimensões totais: 29 cm (largura) x 21,5 cm (altura);

Fundo: confeccionado em eucatex aveludado na cor azul;

Placa interna: em aço inox escovado, medindo 15 cm x 20,5 cm;

Foto: impressão em tinta UV de alta durabilidade;

Plaqueta de identificação: em aço inox escovado, medindo 15 cm x 2,5 cm, com dizeres em impressão UV;

Acondicionamento: montagem e fixação das peças no quadro, conforme layout institucional do CRCES;

Finalidade: identificação de ex-presidentes.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 01

2.3.3 - Item 3 - Placa de Identificação em Aço Inox Escovado

Descrição técnica:

Confecção de placa de identificação em aço inox escovado, com as seguintes especificações:

Dimensões: 30 cm (largura) x 10 cm (altura);

Texto: gravado em baixo-relevo, com pintura na cor preta;

Conteúdo: “Acesso à área de vivência”;

Acabamento: bordas lixadas e polidas, fixação por meio de fita dupla face de alta resistência ou parafusos, conforme necessidade do local;

Finalidade: identificação de áreas internas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 01

2.3.4 - Item 4 – Adesivagem de Prismas de Mesa

Descrição técnica:

Serviço de adesivagem de prismas de mesa para identificação de setores institucionais, com as seguintes características:

Material: plotagem em papel adesivo transparente;

Dimensões do adesivo: 22 cm (largura) x 5 cm (altura);

Impressão: em policromia (colorida), de alta resolução;

Aplicação: adesivagem em prismas de mesa acrílicos já existentes;

Arte: desenvolvida pelo CRCES, seguindo identidade visual institucional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 30

2.3.5 CONDIÇÕES GERAIS

2.3.5.1 O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à confecção e entrega dos itens descritos, em perfeitas condições de uso.

2.3.5.2 Os produtos deverão apresentar qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com o padrão institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2.3.5.3 A entrega deverá ocorrer no endereço da sede do CRCES, devidamente acondicionados e prontos para instalação ou fixação.

2.3.6 PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.3.6.1 O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) **dias úteis**, contados a partir do recebimento da **ordem de fornecimento**. A contratada deverá garantir a integridade e a conformidade dos materiais durante o transporte e entrega.

2.4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE

2.4.1 As quantidades estimadas para esta contratação foram definidas com base nas demandas levantadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, considerando as necessidades atuais de identificação institucional em suas dependências.

2.4.2 O levantamento foi realizado a partir de informações fornecidas pelos setores responsáveis, observando a disposição física dos ambientes, a quantidade de áreas a sinalizar e os itens existentes que necessitam substituição ou complementação.

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Imagem
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	

03	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
----	---	---------	----	---

2.5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.5.1 Para a definição da solução mais adequada às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, foi realizado levantamento de mercado com empresas especializadas na confecção de placas, quadros de identificação personalizados e serviços de adesivagem em policromia, com capacidade técnica para atender às especificações descritas neste Termo de Referência.

2.5.2 O levantamento teve por finalidade verificar:

2.5.3 A existência de fornecedores no mercado capazes de atender às medidas, materiais e técnicas especificadas, tais como impressão UV, gravação em baixo-relevo e uso de aço inox escovado;

2.5.4 A variação de preços praticados no mercado para objetos personalizados;

2.5.5 Os prazos médios de produção e entrega;

2.5.6 A viabilidade técnica e operacional da contratação.

2.5.7 Foram identificadas diversas empresas que atuam nos segmentos de comunicação visual, sinalização, brindes corporativos personalizados e materiais institucionais, as quais fornecem produtos similares aos demandados, a saber:

2.5.8 Quadros em alumínio com fundo aveludado e placas em aço inox contendo fotografia em impressão UV;

2.5.9 Placas em aço inox escovado com gravação em baixo relevo com estojos em veludo;

2.5.10 Serviços de adesivagem personalizada em papel adesivo transparente, em policromia.

2.5.11 Constatou-se que os itens pretendidos são considerados bens e serviços comuns, amplamente disponíveis no mercado, não havendo restrição de fornecedores ou necessidade de tecnologia exclusiva ou de fornecedor específico. A produção pode ser realizada por diferentes empresas do ramo, tanto em âmbito local quanto nacional.

2.5.12 Em razão da ampla oferta de fornecedores e da padronização de técnicas e materiais empregados, conclui-se que a contratação é plenamente viável, com mercado competitivo e preços compatíveis, permitindo ao CRCES obter a melhor proposta mediante procedimento licitatório, garantindo a vantajosidade, a economicidade e a observância aos princípios da administração pública.

2.6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE; *

2.6.1 Conforme documentos acostados aos autos, o valor estimado da contratação é de **R\$7.030,60** (sete mil, trinta reais e sessenta centavos).

2.6.2 Para fins de estimativa da presente contratação, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação de proposta de preço por e-mail, cujo valor médio é apresentado acima.

2.6.3 A pesquisa está em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, realizamos a média dos orçamentos.

2.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

2.7.1 A solução proposta consiste no fornecimento e confecção de materiais institucionais personalizados de identificação e sinalização, compreendendo a produção de quadros em alumínio com placa em aço inox com impressão UV, confecção de placa em inox escovado com gravação em baixo-relevo e serviços de adesivagem de prismas de mesa em papel adesivo transparente, em policromia, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

2.7.2 Os itens serão utilizados para identificação e homenagens aos conselheiros que compõem a nova Diretoria do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, bem como para a sinalização de ambientes internos e a atualização visual dos prismas de mesa utilizados nas sessões plenárias e demais eventos institucionais.

2.7.3 A confecção dos materiais deverá atender rigorosamente às dimensões, cores, materiais e padrões estabelecidos, garantindo resistência, durabilidade, boa legibilidade e acabamento de qualidade compatível com a identidade institucional do CRCES.

2.7.4 A contratada ficará responsável pelo fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, insumos, impressão, gravação, corte, acabamento, embalagem e entrega dos produtos nas dependências do CRCES, em local previamente indicado pela Administração, não sendo admitida a cobrança de quaisquer custos adicionais.

2.7.5 Dessa forma, a presente solução contempla, de maneira integrada, a produção, entrega, garantia e correção de eventuais falhas, assegurando o pleno atendimento à necessidade institucional de identificação, sinalização e padronização visual do CRCES.

2.8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

2.8.1 Não é possível o parcelamento do objeto, pois o fornecimento da placa de aço inox para entrega aos conselheiros, identificação do mandato de ex-presidente, placa de identificação e a adesivagem para identificação das comendas dos novos conselheiros constituem itens integrados, que demandam padronização visual e uniformidade de materiais. Além disso, a baixa quantidade inviabiliza técnica e economicamente a divisão da contratação. Não se recomenda o parcelamento do objeto desta contratação, uma vez que os itens a serem contratados são complementares entre si e possuem finalidade integrada, estando diretamente relacionados à identificação institucional, à sinalização de ambientes e à padronização visual do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2.9 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS;

2.9.1 Com a contratação para confecção de placa de aço inox destinada à identificação do mandato de ex-presidente, placas inox com estojo para homenagem, placa de identificação e adesivagem dos prismas para identificação dos novos conselheiros, pretende-se assegurar a padronização visual, a durabilidade e a adequada identificação institucional, utilizando materiais de maior resistência e baixo custo de manutenção ao longo do tempo.

2.10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES;

2.10.1 Esclarece-se que, em razão da natureza do objeto, não se fazem necessárias providências adicionais.

2.11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

2.11.1 Não há, no momento, outras contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à aquisição.

2.12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUANDO APLICÁVEL;

2.12.1 Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes ações:

- Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e utilizem materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental, sempre que possível;
- Exigir o correto descarte de resíduos pela empresa contratada, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Evitar desperdícios por meio de especificações técnicas claras e quantitativos devidamente planejados;
- Garantir que a eventual remoção de adesivos antigos e aplicação dos novos seja feita de forma adequada, sem contaminação do ambiente interno.

2.12.2 Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais são mínimos e controláveis, não representando risco significativo ao meio ambiente.

2.13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. *

2.13.1 Conclui-se que a contratação da placa de aço inox para identificação do mandato de ex-presidente, placas de homenagem com estojo, placas de identificação e da adesivagem dos primas dos novos conselheiros é adequada e necessária para atender às demandas institucionais de registro, identificação e cerimonial do CRCES. Trata-se de solução simples, pontual e de baixo custo, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. Normativos que disciplinam o serviço a ser contratado:

[Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[Decreto nº 10.947](#), de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[Instrução Normativa SLTI nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

x

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

5. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Rodrigo dos Santos Sanz Matrícula 50 Membro da Equipe de Planejamento	Elaine Leopoldino Ferreira Matrícula 198 Membro da Equipe de Planejamento	Grazielly Inacio Tartaglia Matrícula 97 Membro da Equipe de Planejamento
--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 13/02/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 19/02/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 19/02/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1212931** e o código CRC **2D5E636E**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional, compreendendo: placas de aço inox com estojo em veludo, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; placa alusiva ao mandato do ex-presidente referente ao biênio 2024/2025; placa de identificação de áreas internas, bem como serviços de adesivagem de prismas de inox para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Imagem
01	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	

02	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
03	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
04	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	

1.2 O(s) materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta contempla o fornecimento de materiais destinados à identificação institucional nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, abrangendo quadros de identificação, placas de aço inox e adesivagem personalizada de prismas de mesa, de modo a garantir padronização visual, valorização institucional e organização dos ambientes administrativos.

3.2 O objeto foi definido considerando o ciclo de vida completo dos materiais, desde a confecção até a utilização e eventual substituição, observando critérios de durabilidade, qualidade, estética e economicidade.

3.3 Durante a fase de aquisição, foram priorizados produtos confeccionados em materiais de alta resistência, como aço inox escovado e alumínio, além de adesivos em impressão digital UV, que apresentam excelente desempenho em ambientes internos e longa vida útil, reduzindo a necessidade de reposição e, conseqüentemente, o custo global do ciclo de vida.

3.4 Na fase de utilização, os itens fornecidos proporcionarão identificação clara e permanente de autoridades, setores e espaços institucionais, reforçando a imagem corporativa e contribuindo para a organização e funcionalidade das áreas do Conselho.

3.5 A fase de manutenção restringe-se a cuidados simples de limpeza e conservação, sem necessidade de serviços técnicos ou substituições frequentes, devido à resistência e à estabilidade das impressões e dos materiais empregados.

3.6 Por fim, na fase de descarte ou substituição futura, os materiais metálicos e adesivos utilizados permitem reaproveitamento e reciclagem, reduzindo o impacto ambiental e alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis aplicáveis ao objeto.

4.2 Garantia da contratação

4.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que o pagamento pelos serviços somente será realizado após a referida prestação e atesto pelo fiscal de contrato. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

4.3 Vistoria

4.3.1 A vistoria não é necessária, considerando a natureza do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O prazo máximo para entrega dos bens será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento, em remessa única, no local indicado pelo contratante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais e insumos deverão ser entregues no seguinte endereço na sede do CRCES, localizada a rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES CEP: 29.050-620.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

6.1 Item 1 – Placa de Homenagem / Certificado novos Conselheiro(a)s

Descrição técnica:

Confecção de placas, em aço inox escovado, com estojo de veludo preto, com as seguintes

especificações::

Material placas: aço inox escovado;

Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);

Material do estojo: veludo com fecho magnético invisível;

Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);

Cor do estojo: Preta

Impressão: na cor preta, de alta resolução;

Arte e texto: desenvolvida pelo CRCES, seguindo identidade visual institucional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 28

6.2 - Item 2 –Quadro de Identificação Institucional

Descrição técnica:

Fornecimento de quadro de identificação institucional confeccionado em estrutura de alumínio, com as seguintes características:

Dimensões totais: 29 cm (largura) x 21,5 cm (altura);

Fundo: confeccionado em eucatex aveludado na cor azul;

Placa interna: em aço inox escovado, medindo 15 cm x 20,5 cm;

Foto: impressão em tinta UV de alta durabilidade;

Plaqueta de identificação: em aço inox escovado, medindo 15 cm x 2,5 cm, com dizeres em impressão UV;

Acondicionamento: montagem e fixação das peças no quadro, conforme layout institucional do CRCES;

Finalidade: identificação de ex-presidentes.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 01

6.3 - Item 3 - Placa de Identificação em Aço Inox Escovado

Descrição técnica:

Confecção de placa de identificação em aço inox escovado, com as seguintes especificações:

Dimensões: 30 cm (largura) x 10 cm (altura);

Texto: gravado em baixo-relevo, com pintura na cor preta;

Conteúdo: “Acesso à área de vivência”;

Acabamento: bordas lixadas e polidas, fixação por meio de fita dupla face de alta resistência ou parafusos, conforme necessidade do local;

Finalidade: identificação de áreas internas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 01

6.4 - Item 4 – Adesivagem de Prismas de Mesa

Descrição técnica:

Serviço de adesivagem de prismas de mesa para identificação de setores institucionais, com as seguintes

características:

Material: plotagem em papel adesivo transparente;

Dimensões do adesivo: 22 cm (largura) x 5 cm (altura);

Impressão: em policromia (colorida), de alta resolução;

Aplicação: adesivagem em prismas de mesa acrílicos já existentes;

Arte: desenvolvida pelo CRCES, seguindo identidade visual institucional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 30

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à confecção e entrega dos itens descritos, em perfeitas condições de uso.

7.2 Os produtos deverão apresentar qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com o padrão institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

7.3 A entrega deverá ocorrer no endereço da sede do CRCES, devidamente acondicionados e prontos para instalação ou fixação.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.2 A contratada deverá garantir a integridade e a conformidade dos materiais durante o transporte e entrega.

8.3 Materiais a serem disponibilizados

8.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

8.3.2 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O CRCES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato, o CRCES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

9.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.9 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.11 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

9.12.1 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

9.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

9.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório/checklist para atesto de notas fiscais para aferição da qualidade da prestação do serviço.

10.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

10.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

10.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.3.1 A avaliação da execução do objeto será conduzida utilizando o instrumento de verificação de conformidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no item 6.3.

Do recebimento

10.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.6 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. ([Art. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e

qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.8 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.9 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.10 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

10.11 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.12 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.13 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.14.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.14.2 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.14.3 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.15 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.16 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.17 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.18 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º](#)

10.19 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.20 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.20.1 o prazo de validade;

10.20.2 a data da emissão;

10.20.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

10.20.4 o período respectivo de execução do contrato;

10.20.5 o valor a pagar; e

10.20.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.21 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.22 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.23 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.24 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.25 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.26 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.27 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.28 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

10.29 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de chave pix indicada pelo fornecedor, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada, ou através de boleto/fatura

emitido por este.

10.29.1 Na impossibilidade de pagamento via chave pix ou boleto/fatura, o valor poderá ser transferido para conta bancária, desde que a mesma esteja em nome da empresa contratada.

10.30 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.31 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.32 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

11.2 O regime de execução do objeto será empreitada por preço **(global)**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3 Habilitação jurídica

11.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5 Qualificação Econômico-Financeira

11.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.6 Qualificação Econômico-Financeira

11.6.1 Nos termos do **art. 70 da Lei nº 14.133/2021**, fica dispensada a exigência de comprovação de capacidade econômico-financeira e técnica, conforme previsto no Termo de Referência.

11.7 Qualificação Técnica

11.7.1 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.7.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.7.2.1 Fornecimento de Placas de identificação.

11.7.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.7.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.7.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato

que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.7.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.7.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.7.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.7.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

11.7.6.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.7.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.7.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.7.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.7.6.8 Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **7.030,60** (sete mil, trinta reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

12.2 Ressalta-se que o valor foi apurado a partir da Pesquisa de Preços e consolidado no respectivo Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com o disposto no inciso XXIII, alínea “i”, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

ITEM 01					
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	R\$226,67	R\$6.346,76
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	R\$305,33	R\$305,33
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	R\$104,31	R\$104,31
03	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	R\$9,14	R\$274,20
VALOR TOTAL					R\$7.030,60

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

· **PROJETO Nº 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO:**

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2026.

Elaine Leopoldino Ferreira

Coordenadora Administrativa

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 19/02/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 19/02/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 19/02/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1212932** e o código CRC **5125AEBB**.

E-MAILS ENVIADOS

Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:23

vendas@placcenter.com.br 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

Termo de Referencia.pdf



165 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (165 KB) [Baixar](#)

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);	Unidade	28	



01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V/				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:23

vendas@cades.ind.br 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

Termo de Referencia.pdf



165 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (165 KB) [Baixar](#)

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);	Unidade	28	



01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V/				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 09:57
Para: 'contato@fazan.ind.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28		

	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01		
	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01		
	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30		
VALOR TOTAL					

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade.**

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 09:59
Para: 'contato@tmlacas.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28		

	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01		
	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01		
	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30		
VALOR TOTAL					

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade.**

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 10:00
Para: 'contato@zianestore.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28		

	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01		
	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01		
	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30		
VALOR TOTAL					

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade.**

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:44

afcplacas@terra.com.br 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

Termo de Referencia.pdf



165 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (165 KB)

Baixar

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);	Unidade	28	



01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V/				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 11:56
Para: 'contato@acoartplaca.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28		

	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01		
	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01		
	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30		
VALOR TOTAL					

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade.**

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:20

vendas@alumiplac.com.br 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

Termo de Referencia.pdf



165 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (165 KB) [Baixar](#)

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);	Unidade	28	



01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V/				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:16

vendas@casadasplacas.ind.br

 Responder a todos |

Itens Enviados

Você encaminhou esta mensagem em 09/02/2026 14:17

Termo de Referencia.pdf

165 KB

▼

Mostrar todos os 1 anexos (165 KB) Baixar

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta	Unidade	28	



	Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);			
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
VI				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:17

contato@alumiplac.com.br 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

Você encaminhou esta mensagem em 09/02/2026 14:17

Termo de Referencia.pdf



165 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (165 KB) Baixar

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta	Unidade	28	



	Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);			
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V/				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:17

artteinox@gmail.com 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

Termo de Referencia.pdf



165 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (165 KB) [Baixar](#)

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);	Unidade	28	



01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V/				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:17

inoxidavelli@gmail.com

 Responder a todos |

Itens Enviados

Você encaminhou esta mensagem em 09/02/2026 14:17

Termo de Referencia.pdf

165 KB

Mostrar todos os 1 anexos (165 KB) Baixar

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta	Unidade	28	



	Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);			
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V/				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch
Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:17

web@alumetal.com.br 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

Você encaminhou esta mensagem em 09/02/2026 14:18

Termo de Referencia.pdf



165 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (165 KB) Baixar

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta	Unidade	28	



	Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);			
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V/				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:18

atendimento@lsplaquetas.com.br 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

Você encaminhou esta mensagem em 09/02/2026 14:18

Termo de Referencia.pdf



165 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (165 KB) Baixar

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta	Unidade	28	



	Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);			
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V/				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 10:00
Para: 'vendas@placcenter.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28		

	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01		
	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01		
	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30		
VALOR TOTAL					

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade.**

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:19

vendas@tecprint-es.com.br; carol.tecprint@gmail.com 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

Você encaminhou esta mensagem em 09/02/2026 14:23

Termo de Referencia.pdf



165 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (165 KB) Baixar

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta	Unidade	28	



	Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);			
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V/				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:21

afixgraf@afixgraf.com.br 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

Termo de Referencia.pdf



165 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (165 KB) [Baixar](#)

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);	Unidade	28	



01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V/				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 14:22

casadasplacas.orcamento@gmail.com 

  Responder a todos | 

Itens Enviados

Termo de Referencia.pdf



165 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (165 KB) [Baixar](#)

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);	Unidade	28	



01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V/				

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>



Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

E-MAILS
RECEBIDOS -
NEGATIVAS

CRCES - Compras

De: atendimento@alumetal.com.br
Enviado em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 07:24
Para: CRCES - Compras
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia , agradecemos o contato , mas declinamos da cotação .



Roseli Schmidt

Comercial

Telefone : (47) 3231-5100

Site: www.alumetal.com.br

Horário de atendimento:
07:00h às 11:30h - das 12:42h às 17:00h

De: web@alumetal.com.br <web@alumetal.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 15:05
Para: atendimento@alumetal.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 14:18
Para: web@alumetal.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28		
	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01		
	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01		
	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30		

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROPOSTAS RECEBIDAS

PROPOSTA COMERCIAL Nº 25-30893

À
CRCES
A/C: Maria

Data: 09/02/2026

Prezados Senhores:
Em atenção à solicitação enviada, apresentamos nossa proposta para fabricação dos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Placa em Inox - 0,4mm Tamanho: 300x200mm Personalização: Baixo Relevo 1 Cor (Preto) Fixação: Dupla Face tipo Bananinha	1	R\$ 117,94	R\$ 117,94
2	Adesivos em Vinil Tamanho: 220x50mm Personalização: Impressão em Cores Fixação: Auto Colante	30	R\$ 8,48	R\$ 254,40

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 372,34

1- ORÇAMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA A QUANTIDADE ESPECIFICADA | 2- ANALISAMOS A COBERTURA DE ORÇAMENTO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CONCORRENTE

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Regime Tributário: **Simplex Nacional**
Faturamento: **7 DDL** Mediante Aprovação de Cadastro
Frete: **FOB (por conta do destinatário)**
Prazo de Produção: **7 dias úteis**
Validade da proposta: **15 dias**



Atenciosamente
Amanda Nossa

ALUMIPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Bárbara Heliodora, 82 - Utinga - Santo André - SP - CEP: 09220-340
CNPJ: 00.967.400/0001-70 IE: 626.314.071.112


AFIX PLACAS COMERCIO DE SINALIZACAO E IDENTIFICACAO LTDA

Rua Charles Darwin , 810 - Vila Santa Catarina - São Paulo - SP CEP 04379-072

CNPJ: 51.573.009/0001-22

Insc. 124.581.671.111

Telefone: (11) 3217-7070

Fax:

Site: www.afixgraf.com.br

E-mail: afixgraf@afixgraf.com.br


Proposta Nº: 17490 / 0

Cliente	117461 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO	Data Proposta	11/02/2026
CNPJ/CPF	28.163.343/0001-96	Nr. Pedido	
Endereço	RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS , 30	Finalidade	Consumo
Bairro	BENTO FERREIRA	Vendedor	172 - Gabriela Cristina Jarcem
Telefone	(27) 32321634	E-mail	gabriela.cristina@afixgraf.com.br
Contato	MARIA EDUARDA	Representante	
	Insc. Estadual		
	Cidade/Estado		
	CEP		
	Fax		
	Depto.		
	CCM		
	Celular		
	E-mail		

Item	Código	Descrição	Qt.	Valor Unitário	Valor Outros	Valor Desconto	Valor Total
1	ACOPERS	PLACA EM AÇO INOX TAM: 15x20,5cm Placa Personalizada em Aço Inox AISI 430, espessura 0,5m. Impressão Digital UV 1440dpi (preto ou colorido) mesmo valor. Cantos retos. Fixação: furos de Ø3mm para rebite (opcional).	1	90,00			90,00
2	ACOPERS	PLACA EM AÇO INOX TAM: 15x2,5cm Placa Personalizada em Aço Inox AISI 430, espessura 0,5m. Impressão Digital UV 1440dpi (preto ou colorido) mesmo valor. Cantos retos. Fixação: furos de Ø3mm para rebite (opcional).	1	80,00			80,00
3	ACOPERS	PLACA EM AÇO INOX TAM: 30cmx10cm Placa Personalizada em Aço Inox AISI 430, espessura 0,5m. Impressão Digital UV 1440dpi (preto ou colorido) mesmo valor. Cantos retos. Fixação: furos de Ø3mm para rebite (opcional).	1	100,00			100,00
4	VINILPERS	ETIQUETA PERSONALIZADA EM VINIL TAM:22x5cm Etiqueta Personalizada auto adesiva em Vinil Branco ou Transparente. Espessura de 0,05mm. Impressão EcoSolvente (preto ou colorido) mesmo valor. Com recorte reto ou personalizado. **Fornecidos em Folha***. Com máscara de aplicação.	30	8,93			267,90
5	POLPERS	ETIQUETA EM POLIESTER TAM: 22x5cm Etiqueta Personalizada em Poliéster Cromo Fosco, com tratamento superficial Top Coating. Espessura de 0,05mm. Impressão Digital UV 1440dpi (preto ou colorido) mesmo valor. Com recorte reto ou personalizado. Com máscara de aplicação.	30	13,04			391,20

Observações:	Total Líquido (ICMS incluso):	929,10
Condições Gerais	Frete:	50,00
Prazo de Produção: 10 dias úteis após aprovação do pedido e layout	Total Geral com Impostos:	979,10
Forma de Pagamento: 10 dias após o faturamento mediante análise		
Frete: Por conta do cliente - Incluso na NF		
Validade da proposta: 07 (sete) dias da data da emissão.		

5 Motivos para você comprar com a Afixgraf



Atendimento personalizado



Desconto na recompra



Garantimos o melhor preço*



Impressão Colorida sem custo adicional



Alta qualidade de impressão

*Cobertura de orçamento, somente com apresentação de proposta de concorrência c/ no máximo 30 dias de emissão


AFIX PLACAS COMERCIO DE SINALIZACAO E IDENTIFICACAO LTDA

Rua Charles Darwin , 810 - Vila Santa Catarina - São Paulo - SP CEP 04379-072

CNPJ: 51.573.009/0001-22

Insc. 124.581.671.111

Telefone: (11) 3217-7070

Fax:

Site: www.afixgraf.com.br

E-mail: afixgraf@afixgraf.com.br


Proposta Nº: 17490 / 0
Outras Observações:

Por se tratar de um produto gráfico, poderá ter uma variação de até 10% do produto personalizado ou impresso, podendo haver diante deste fator, variação no valor total da proposta.

5 Motivos para você comprar com a Afixgraf



Atendimento
personalizado



Desconto na
recompra



Garantimos o
melhor preço*



Impressão Colorida
sem custo adicional



Alta qualidade
de impressão

*Cobertura de orçamento, somente com apresentação de proposta de concorrência c/ no máximo 30 dias de emissão

RES: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação

 vendas@placcenter.com.br
Hoje, 13:33
CRCES - Compras

 Responder a todos |

Caixa de Entrada

Para ajudar a proteger a sua privacidade, alguns itens desta mensagem foram bloqueados. Para mostrar os itens bloqueados, [clique aqui](#).

Para sempre mostrar o conteúdo deste remetente, [clique aqui](#).

Boa tarde.

PLAC CENTER IND E COM DE PLACAS E TROFEUS LTDA.
CNPJ 31.059.922/0001-06 – I.E. 119.762.973.117

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto impresso na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	R\$
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 27x21cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	R\$
	Confecção de placa de inox escovado , texto impresso na cor preta – tamanho 30cm x 10cm	Unidade	01	R

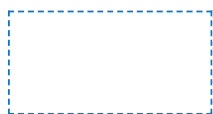


03	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	tr: co]
VALOR TOTAL				

Validade Proposta: 60 dias
Nota Fiscal: *NF-e DANFE de Venda de Material*
Frete: **Envio via SEDEX**
Prazo de produção: até 10 dias uteis após aprovação do layout
Pagamento: A vista (Deposito / PIX ou Crédito)

Sempre à disposição.

Atenciosamente
Tatiane P. Locatelli



www.placcenter.com.br
vendas@placcenter.com.br
Rua Eugênia de Carvalho, 1163
Vila Matilde - São Paulo/SP
CEP: 03516-000
Tel. (11) 3258-0506
Whatsapp (11) 95154-8550

Horário de funcionamento de segunda a sexta das 9h00 as 12:00 / 13h00 as 18h00



ADOTE ESSAS MEDIDAS E AJUDE A COMBATER O CORONAVÍRUS



lave as mãos



use álcool gel



não compartilhe
objetos



cubra o rosto ao
tossir ou espirrar



evite contato ou
aglomerações

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 10:09

Para: vendas@placcenter.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

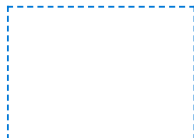
Os **editais** e **avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.



Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Não contém vírus. www.avast.com

Orçamento nº **004806-26****CLIENTE:** CRC-ES**CONTATO:** Maria Eduarda Storch**TEL.:** (27) 3232-1634**REF.:** PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio, med. 29x21,5cm, fundo em eucatex aveludado na cor azul, acondicionado com placa em aço inox, med. 15x20,5cm com foto em impressão UV e plaqueta de identificação med. 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	PÇ	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
2	Confecção de placa de inox escovado, med. 30x10cm, gravação em baixo relevo com aplicação de tinta automotiva. "Acesso à área de vivência"	PÇ	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
3	Fornecimento de adesivo transparente e plotagem em prisma de mesa existente, arte em policromia, tamanho 22x5cm em 01 face.	PÇ	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
TOTAL GERAL:					R\$ 1.960,00

CONDIÇÕES GERAIS:**PAGAMENTO:** 50% de sinal e 50% na entrega.**ENTREGA:** Em até 07 (sete) dias.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.**DATA:** 11/02/2026**DADOS BANCÁRIOS:** Banco [REDACTED] // CC: [REDACTED] // AG: [REDACTED] // CHAVE PIX CNPJ: [REDACTED]**Casa das Placas Indústria e Comércio Ltda.**
Roger SouzaAv. Cristóvão Colombo, 304, Bairro Cristóvão Colombo, Vila Velha / ES - Cep. 29-106-595
Tel: (27) 3239-5331 / 3386-3216 - e-mail: placas@casadasplacas.ind.br - site: www.casadasplacas.ind.br



+55 27 99686-0022



09:51 ✓

Gostaria de solicitar orçamento de um item 09:52 ✓

Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta. Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura); 09:53 ✓



09:53 ✓

Bom dia! 09:54

tudo joia? 09:54

Segue orçamento para placa de homenagem:

Placa de homenagem em aço inox com dizeres gravados em baixo relevo, com aplicação de tinta automotiva, acondicionada em estojo aveludado na cor preto.

tam. 15x10cm...R\$ 200,00
tam. 18x13cm...R\$ 230,00
tam. 20x15cm...R\$ 260,00
tam. 24x16cm...R\$ 290,00
tam. 30x20cm...R\$ 320,00

Todas elas vão acondicionada em estojo aveludado na cor preto.

Prazo: até 5 dias úteis

Pagamento: 50% sinal + 50% retirada. (Dinheiro, cartão, transferência, PIX e pic pay)

09:54

+ Digite uma mensagem



11:11
11/02/2026
POR
PTB2

Cliente: CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES
Contato: MARIA EDUARDA
Telefone: 3232-1634

ORÇAMENTO 37.625
ATENDIMENTO KATIA
DATA 11/02/26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	VALOR TOTAL
1	Confecção de quadro de identificação de alumínio, med. 29x21,5cm, fundo em eucatex aveludado na cor azul, acondicionado com placa em aço inox, med. 15x20,5cm com foto em impressão UV e plaqueta de identificação med. 15x2,5cm com dizeres em impressão UV	1	380,00	380,00
2	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	1	95,00	95,00
3	Confecção de adesivo transparente impresso com aplicação em prismas de mesa, tamanho 22 x 5cm	30	10,00	300,00
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
Obs.: Para confecção de material, como padrão nossa NF segue como PRODUTO. Para prestação de serviço de material cedido pelo cliente, a NF seguirá como SERVIÇO. Em caso de placa/letreiro com iluminação, se necessário foto celular, favor solicitar para ser acrescentado ao serviço, pois não está incluso.			TOTAL R\$	775,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 10 dias.

Prazo de entrega: A combinar no ato da aprovação e liberação de arquivos.

Empresa optante pelo SIMPLES

Atenciosamente,



Rafael Firmino
Diretor



Av. Graça Aranha, 186 - São Torquato
Vila Velha/ES CEP: 29.114-330
Tel: (27) 3326-6552
www.cades.ind.br

Cliente: CRC ES
Contato: MARIA EDUARDA
Telefone:

ORÇAMENTO 37.952
ATENDIMENTO KATIA
DATA 11/02/26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	VALOR TOTAL
1	Confecção de placa em aço inox escovado medindo 20 x 15cm com estojo em veludo com gravação em baixo relevo - opção 01	1	300,00	300,00
2	Confecção de placa em aço inox escovado medindo 20 x 15cm com estojo em veludo com impressão em UV - opção 02	1	180,00	180,00
				-
				-

 Cleusa do Nascimento Goulart ME

 15.186.477/0001-80

 256664188

 (48) 99105-3419



www.acoartplacas.com.br

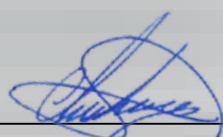
★★★★★
AÇO' ART
IMPRESSÃO COLORIDA NO METAL

Orçamento à Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, Vitória - SC

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	28	UN	Homenagem no Estojo M com impressão digital no aço escovado 19x15cm, acoplada a estojo de veludo medindo 23x19,5cm.	285,00	7.980,00
2	1	UN	Foto com impressão Digital colorida impressa no Aço escovado 15x20,5cm, com moldura de Perfil/Veludo 29x21,5cm, acabamento em veludo azul. Plaqueta com impressão digital com para os dados, medindo 15x2,5cm	341,00	341,00
3	1	UN	Placa gravada em baixo relevo no aço escovado 30x10cm, pintado com pintura automotiva na cor preta, com frase: Acesso à área de vivência.	206,00	206,00
4	30	UN	Adesivagem de prisma de mesa já existentes, incluso transporte de vinda e de ida. Obs.: a embalagem de vinda deve ser feita pela contratante. Não nos responsabilizamos por dados ocasionados pelos correios no transporte por conta da embalagem de vinda até o endereço da contratada.	42,00	1.260,00

Validade da proposta: 60 dias
Frete incluso!

TOTAL (R\$): 9.787,00


Cleusa do Nascimento Goulart

15 186 477 / 0001-80
CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME
RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES, 240,
BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 88960-000
SOMBRIO - SC, TELEFONE: 48 3533-1914



Sombrio, 13 de fevereiro de 2026

AFCLPLACAS

FREITAS CORTE COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA

CNPJ: 01.474.000/0001-96 - I.E: 114.708.508.110-ME
Ladeira da Constituição, 24 - Centro - SP - CEP 01030-010
Fone: 11 3326-2800 - Fax: 11 3313-0507
e-mail: afcplacas@terra.com.br – site: www.afcplacas.com.br

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026

Para: **CRCES**
e-mail: compras@crc-es.org.br
At.:
De: *Álvaro Galdino de Freitas*

Tel.: 27 3232-1634
Cel.:
Setor: Compras
Setor: Comercial

Conforme solicitação, encaminhamos nossa proposta para fornecimento dos materiais abaixo discriminados.

Item	Qtd.	Descrição	Unit. R\$	R\$	Total R\$
01	28	Placas em aço inox escovado, com estojo de veludo na cor preta, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta. Dimensão da placa: 20cm (largura) x 15,0cm (altura); dimensões do estojo 22,0 cm (largura) x 17,0cm altura - Fabricado conforme modelo a ser enviado por e-mail.	340,00	9.520,00	
02	01	Fornecimento de quadro de identificação em alumínio, medida 29x21,5cm. fundo eucatex aveludado na cor azul, acondicionado com placa de aço inox, med. 15x20,5cm com foto de impressão em UV e plaqueta de identificação med. 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	498,00	498,00	
03	01	Confecção de placa em aço inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30x10cm. - Acesso à área de vivência	208,00	208,00	
Total			R\$ 10.226,00		

Condições Gerais

- Condição de Pagamento: Depósito em Conta Corrente Empresa - Banco [REDACTED] – AG. [REDACTED] – C/C [REDACTED]
- Prazo de Entrega: Após a colocação do pedido de compra, 15 dias
- Envio Material: Frete Fob, mas posso despachar por aqui, podemos acrescentar o custo Do envio após fechamento do pedido.
- Validade: Este orçamento tem validade por 10 dias.

Desde já aguardamos contato e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Freitas Corte Comércio de Carimbos Ltda.

PNCP
PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS



Conselho Regional de Administração CRA-PR

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Contratos e Compras
Rua Coronel Dulcídio 1565 - Bairro Água Verde - Curitiba-PR - CEP 80250-100
Telefone: (41) 3311-5555 - www.cra-pr.org.br

CONTRATO Nº 32/2025/CRA-PR

PROCESSO Nº 476920.001039/2025-79

CONTRATO 476920.001039/2025-79/DISP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ E KAIZER FOTOGRAVAÇÃO LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR, CNPJ Nº 78.348.059/0001-62, com endereço à Rua Coronel Dulcídio, 1565, Curitiba-PR, criado através da Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, representado neste ato pelo seu Presidente, Adm. **Gilmar Silva de Andrade**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Adm. **Charles Vezozzo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ambos investidos nos cargos através da Ata nº. 1630 de 06 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: A empresa **Kaizer Fotogravação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.446.287/0001-03, com endereço na Rua Tocantis, 59 - lojas 03, 04 e 05 - Bairro Jardim Weissópolis, Pinhais - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Hian Mews Kaizer** portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo **SEI nº 476920.001039/2025-79** em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021, especialmente em seu Art. 75, inc II e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1. Contratação do tem por objeto a aquisição de láureas acadêmicas para entrega aos formandos destaque dos cursos de Administração e Tecnólogos, durante as colações de grau realizadas ao longo do ano de 2025, como forma de divulgação do CRA-PR.

- 1.1.1. Quantidade estimada: 50 unidades
- 1.1.2. Dimensões aproximadas: 140 mm de altura por 200 mm de largura por 0,5 mm de espessura;
- 1.1.3. Embalagem: Caixa individual, apropriada para transporte e entrega;
- 1.1.4. Deverá conter impressão debaixo relevo (dados informados pelo CRA-PR);
- 1.1.5. Constar a logomarca do CRA-PR (marcad'água);
- 1.1.6. Constar o Brasão da República em cores;
- 1.1.7. Cada unidade deverá estar acompanhada de um estojo de MDF (ou material similar) com dimensões de: 180 mm de altura, 240 mm de largura e 30 mm de espessura, com fecho prateado, revestido na parte externa de couro preto e interno com veludo preto;

1.1.8. Acabamento fosco;

1.1.9. Dados variáveis de impressão (dados informados pelo CRA-PR);

1.2. As placas não serão solicitadas em uma única ordem de serviço, e sim conforme demanda dentro do período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação Orçamentária

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados ao Planejamento Orçamentário do Conselho Regional de Administração do Paraná - CRA- PR para o exercício de 2025, especificamente na conta:

6.2.2.1.1.01.04.03.001.005 - Bandeiras, Flâmulas e Placas

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vinculação

3.1. A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos a seguir enumerados, que integram o processo licitatório nº 476920.001039/2025-79 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

3.1.1. Documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Do Regime de Contratação e da Fiscalização do Contrato

4.1. O contrato será cumprido pelo regime de execução indireta por tarefas.

4.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do CRA- PR, especialmente designado.

4.3. O representante do CRA-PR anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.5. A existência da fiscalização do CRA-PR de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações das Partes

5.1. Por este instrumento a CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Prestar os serviços a partir da assinatura do contrato;

5.1.2. Realizar nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando o disposto na proposta e os instrumentos constantes do trabalho entre as partes.

5.1.3. Executar os serviços profissionais previstos na Cláusula Primeira;

5.1.4. Assumir a responsabilidade técnica e profissional pelos trabalhos executados;

5.1.5. Zelar pela imagem e reputação do Contratante não infringindo as normas estabelecidas pela mesma, ou seja, atos que venham a desabonar a imagem da empresa;

5.1.6. Tratar confidencialmente todas as informações e documentos do Contratante aos quais tenha acesso em decorrência da execução dos serviços objeto do presente contrato e não utilizá-los exceto para o fim de possibilitar a consecução do objeto contratual. Assim obriga-se a CONTRATADA a não divulgar a terceiros as informações fornecidas;

5.1.7. Comprometer-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

- 5.1.8. Arcar com as despesas diretamente relacionadas à execução das obrigações assumidas neste contrato, desde que previsíveis e compatíveis com as condições inicialmente pactuadas, não sendo responsável por encargos decorrentes de modificações unilaterais, ampliações ou obrigações não previstas originalmente;
- 5.1.9. Informar ao CRA-PR sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;
- 5.1.10. A Contratada fica obrigada a adequar-se totalmente à Lei Geral à Proteção de Dados e compromete-se a proteger os direitos de privacidade relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 5.1.11. Não divulgar, reproduzir ou comercializar quaisquer informações referentes às rotinas de trabalho, aplicativos informatizados ou documentos que revelem procedimentos próprios e internos do Contratante sem prévia e expressa autorização do mesmo;
- 5.1.12. Executar os serviços objeto da presente proposta com qualificação adequada;
- 5.1.13. Adaptar e atender as determinações do CRA-PR, Contratante dentro das condições pactuadas e de forma a garantir o controle e a integridade dos trabalhos;
- 5.1.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.15. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas na proposta.

5.2. Por este instrumento o CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.2.1. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários para sua perfeita consecução e assegurar acesso a toda documentação necessária à realização do projeto, em meios físicos e digitais;
- 5.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- 5.2.3. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela contratada;
- 5.2.4. Nomear servidor para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços;
- 5.2.5. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;
- 5.2.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 5.2.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada que não deverão ser interrompidas;
- 5.2.8. Orientar a Contratada no desenvolvimento das atividades;
- 5.2.9. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.2.10. Acompanhar os serviços, com base nos objetivos definidos, cronograma a ser definido e das comunicações entre as partes;
- 5.2.11. As alterações que eventualmente se façam necessárias nos produtos desenvolvidos pela contratada devem ser solicitadas a esta pelo contratante para que sejam feitos os ajustes, atendendo aos requisitos técnicos, não podendo a contratante executar modificações nos materiais editados e textos produzidos pela contratada sem a prévia anuência desta.
- 5.2.12. Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Administrativo nº 476920.001414/2025-81.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor e Da Forma de Pagamento

6.1. Pelo serviço descrito neste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** a peça, totalizando o valor anual na aquisição (50 peças) **R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais)**.

6.2. O valor a ser pago ocorrerá em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, e com o devido atesto do fiscal do contrato.

6.3. O valor do contrato é fixo e irreajustável.

6.4. Nos valores contratados estão incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da prestação de serviços.

6.5. O pagamento das parcelas será efetuado através de depósito bancário, informado pela Contratada, **Banco Bradesco, agência 0929, conta corrente- 32.250-4**

6.6. Quando do pagamento o CRA-PR ficará obrigado a efetuar as retenções previstas na Instrução Normativa nº 1234/12/SRF.

6.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, a Contratada fica ciente que o pagamento ficará condicionado à apresentação obrigatória, juntamente com a Nota Fiscal, da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1234/12 da SRF.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CRA-PR, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e com juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRA-PR.

6.10. É condição para o pagamento mensal do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões; e a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da CLT.

6.11. Responderá a Contratada por todos os impostos, taxas e contribuições que incidem ou vierem a incidir sobre este contrato e sua execução, bem como por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias do pessoal por ela empregado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência e do Reajustamento

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

7.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por período igual e sucessivo, conforme a Lei 14.133/2021.

7.3. Em caso de aplicação do item 7.2, por necessidade do CRA-PR, os valores a serem pagos pela Contratante à Contratada, pelos serviços executados, poderão ser reajustados de acordo com a variação acumulada, dos últimos 12 (doze) meses, do IPCA, ou ainda, no caso da ausência do índice citado, pelo índice que melhor refletir a inflação do momento ou que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Extinção

8.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

8.1.1. Sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não lhe oferece vantagem, conforme art. 106, inciso III da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Por ato unilateral e escrito da Administração art. 138 inciso I da Lei 14.133/2021.

8.1.3. Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da lei 14.133/2021.

8.1.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à Contratada o direito ao contraditório, bem como à prévia e à ampla defesa.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

8.2.3. Indenizações e multas.

8.3. O Contratante poderá ainda:

8.3.1. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da Contratada decorrentes do contrato.

CLÁUSULA NONA - Das Alterações

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei 14.133/2021.

9.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sancões

10.1. A Licitante ou Contratada será responsabilizada administrativamente no caso de cometer qualquer infração discriminada no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.6. O valor da multa, caso aplicada, deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

10.7. Não se aplicará multa indenizatória quando a infração se der por fatos decorrentes de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA ONZE - Das Disposições Gerais

11.1. O Contratante reserva-se ao direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, nos termos da Lei, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório à Contratada, ressalvados o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.2. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em conformidade com a legislação vigente e mediante instrumento denominado Termo Aditivo.

11.3. Os Termos Aditivos farão parte do Contrato, como se nele estivessem transcritos.

11.4. O atendimento ao objeto deste contrato deverá ser rigorosamente dentro das condições e especificações estabelecidas no Processo Administrativo de Contratação 476920.001039/2025-79 do CRA- PR. A não observância dessa condição poderá implicar na não aceitação do serviço, sem que caiba à Contratada inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando o CRA-PR por qualquer indenização.

11.5. Se qualquer das disposições contidas neste contrato vier a ser considerada ilegal, inválida ou ineficaz por expressa previsão em lei posterior à sua formalização ou por decisão judicial transitada em julgado, tal ilegalidade, falta de validade ou ineficácia será interpretada restritivamente, não prejudicando o contrato como um todo, que continuará vigente em todas as suas demais estipulações. Salvo o caso em que a disposição que vier a ser considerada ilegal atinja o objeto deste contrato, tornando impossível a sua prestação ou tornando-o econômica ou financeiramente inviável.

11.6. O presente contrato é firmado sob o regime jurídico que rege as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, dele não decorrendo qualquer vínculo de trabalho ou de relação empregatícia, seja em relação à Contratada ou a seus prepostos, designados ou empregados, ou ainda em relação à pessoa que vier a contratar.

11.7. Qualquer tolerância na execução deste contrato será entendida como mera liberalidade, em nada alterando suas cláusulas, nem tampouco criando direitos ou obrigações além das aqui pactuadas.

11.8. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido sem prévio consentimento das partes.

11.9. Não se estabelece por força deste contrato qualquer tipo de vínculo entre propostos e empregados da Contratante e a Contratada. Por isso, caberá exclusivamente a Contratada a responsabilidade trabalhista, securitária, previdenciária ou quaisquer outras, relativas às pessoas por ela credenciadas pela execução dos serviços desse contrato.

11.10. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as partes tais divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade e preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das partes na respectiva ocasião.

CLÁUSULA DOZE - Sigilo, Confidencialidade e Compartilhamento de Dados

12.1. Manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações, não tornadas públicas pelo CRA-PR, de que venha a ter conhecimento em virtude da contratação, sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral e, em especial, a quaisquer meios de comunicação públicos e privados, e não divulgar ou utilizar quaisquer informações do CRA-PR junto a terceiros, das quais possa tomar conhecimento durante a execução do Contrato;

- 12.2. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo antes referido;
- 12.3. Limitar o acesso às informações aos profissionais que estejam desempenhando ou supervisionando os trabalhos decorrentes do Contrato;
- 12.4. Notificar prontamente o CRA-PR sobre qualquer divulgação ou uso não autorizado de informações que porventura tomar conhecimento, adotando todas as medidas recomendadas pelo CRA-PR para remediar qualquer divulgação ou uso;
- 12.5. Não usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter todas ou quaisquer informações do CRA-PR, exceto se autorizado previamente, por escrito, pelo CRA-PR;
- 12.6. Garantir que as pessoas com acesso a qualquer parte das informações do CRA-PR estejam cientes de sua natureza sigilosa e da obrigação relacionada a este fato;
- 12.7. Cumprir e obedecer às orientações de Segurança da Informação do CRA-PR, normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CRA-PR;
- 12.8. Devolver, impreterivelmente, ao término do Contrato, ou a qualquer tempo a pedido do CRA-PR, todos os documentos que o CRA-PR tenha lhe fornecido;
- 12.9. Informar ao CRA-PR toda e qualquer irregularidade observada.
- 12.10 - A Contratada fica obrigada a adequar-se totalmente à Lei Geral à Proteção de Dados e compromete-se a proteger os direitos de privacidade relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 12.11 - O descumprimento, total ou parcial, do sigilo e confidencialidade, seja a que tempo for, implicará na responsabilidade por perdas e danos da parte que deu causa, e, consequentemente, no pagamento da indenização devida, na forma da legislação civil, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA TREZE - Dos Casos Omissos

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo e segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis.

CLÁUSULA QUATORZE - Da Subcontratação

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINZE - Do Cronograma

15.1. As placas não serão solicitadas por demanda dentro do período de 12 meses.

CLÁUSULA Dezesesseis - Da Vinculação e do Foro

16.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, fazendo parte deste Contrato os documentos pertinentes do processo 476920.001039/2025-79.

16.2. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da cidade de Curitiba-PR, com competência exclusiva da Justiça Federal e expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente contrato, para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Curitiba, 03 de setembro de 2025

Contratante:**Adm. Gilmar Silva de Andrade**

CRA-PR N.º [REDACTED]

Presidente do CRA-PR**Adm. Charles Vezozzo**

CRA-PR n.º [REDACTED]

Diretor de Administração e Finanças**Contratada:****KAIZER FOTOGRAVAÇÃO Ltda,****Testemunhas:**

1) Maria Silvana Guimarães

2) Silvana Maria Gasques



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria Gasques, Auxiliar Administrativo(a) II**, em 03/09/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gilmar Silva de Andrade, Presidente**, em 03/09/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Guimarães, Auxiliar Administrativo(a) III**, em 03/09/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Charles Vezozzo, Diretor(a)**, em 05/09/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Hian Mews Kaizer, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3533033** e o código CRC **CEB2AB36**.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E ENTREGA DE PLACAS DE HOMENAGENS EM AÇO INOX, NAS DIMENSÕES 15X20CM, COM ESTOJO EM VELUDO REVESTIDO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, NA COR PRETA OU AZUL, COM IMPRESSÃO E ARTE A SER DEFENIDO POSTERIORMENTE, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO E APLICAÇÃO DE PINTURA, CONTENDO O LOGO DO MUNICIPIO E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAL/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAL**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.156.952/0001-24, sito a Rua Manoel José Cândido, 142, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Gravatal/SC, Sr. **DJALMA COMELI**, CPF n.º [REDACTED] e a empresa **54.462.728 JOSE DAMIAN DA SILVA**, com sede na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, na Rua Ponta das Pedras, nº S/N - Bairro Magalhães, inscrita no CNPJ sob o nº 54.462.728/0001-64, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ DAMIAN DA SILVA**, portador do CPF nº [REDACTED], que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste Contrato para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E ENTREGA DE PLACAS DE HOMENAGENS EM AÇO INOX, NAS DIMENSÕES 15X20CM, COM ESTOJO EM VELUDO REVESTIDO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, NA COR PRETA OU AZUL, COM IMPRESSÃO E ARTE A SER DEFENIDO POSTERIORMENTE, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO E APLICAÇÃO DE PINTURA, CONTENDO O LOGO DO MUNICIPIO E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAL/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VENCEDORES

28 - JOSÉ DAMIAN DA SILVA

Item	Descrição	Qtde.	UN	Marca	Preço Unitário	Total do Item
1	PLACA DE HOMENAGEM GRAVADA EM AÇO INOX.	50	UNIDADE		R\$230,00	R\$ 11.500,00
Total Fornecedor:						R\$ 11.500,00
Total Geral:						R\$ 11.500,00





1.1. O local de prestação de serviços da empresa contratada é na sede da Câmara Municipal de Gravatá/SC, conforme local especificado na Autorização de Fornecimento para a prestação do serviço.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, submete-se o presente contrato às disposições contidas no que couber na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital de Dispensa de Licitação nº 11/2025;
2. Termo de Referência;
3. Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.2. Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato. Além disso, a dotação orçamentária será:

Órgão: 1 – PODER LEGISLATIVO

Unidade: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação: 2002 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Referência: 476

Subelemento: 33390301500000000000

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento do material/execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor total de **R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**;

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.





5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. A forma de pagamento será a especificada em Edital, anexo ao Contrato.

6 REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constitui obrigação do CONTRATANTE proporcionar assistência ao pessoal técnico do CONTRATADO, facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo todas informações, esclarecimentos e documentos essenciais para realização dos serviços, inclusive, suas instalações quando necessário for, sendo que a omissão de qualquer informação e/ou documento que venha a prejudicar o andamento dos feitos, sejam estes jurídicos e/ou administrativos, ou até mesmo, das negociações extrajudiciais, independente de culpa ou dolo, eximirá o CONTRATADO de qualquer ônus.

7.2. Constitui ainda obrigação do CONTRATANTE:

7.2.1. Providenciar documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos solicitados;

7.2.2. Enviar a contratada através do endereço eletrônico cópia digitalizada dos documentos por esta solicitada;





7.2.3. Se responsabilizar pelo conteúdo dos documentos que forem entregues ao CONTRATADO;

7.2.4. Cumprir rigorosamente com a forma de pagamento deste contrato, na forma e prazos acordados;

7.2.5. Guardar segredo de todas as teses desenvolvidas pelo CONTRATADO e demais profissionais, direta ou indiretamente a este ligado;

7.2.6. Efetuar o pagamento das custas judiciais, extrajudiciais, taxas, emolumentos, autenticações, reproduções e diligências, desde que devidamente comprovadas e atinentes aos serviços prestados.

7.3. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Câmara no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que





ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.

8.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





8.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.23. Cumprir com os postulados legais vigentes na IN n. 1234 de 11 de janeiro de 2012 e com o Decreto Municipal n. 77, de 28 de julho de 2023.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Ficam reservados há Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto, no Contrato, nos Projetos, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto deste contrato.

9.3. Este contrato é regido pela Lei Federal 14.133/2021, as quais as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência ocorrida na execução do mesmo, ficando o mesmo atrelado ao processo acima epigrafado e proposta de preços e condições de fornecimento dos serviços da parte CONTRATADA.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA





10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021, com as consequências indicadas no artigo 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. No caso de rescisão antecipada deste contrato, já sendo promovida a execução dos trabalhos, será assegurado ao CONTRATADO a percepção integral dos valores concebidos na cláusula quinta, de acordo com o critério de produtividade previsto nos respectivos parágrafos.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

12.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste CONTRATO, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica designado para realização de acompanhamento e fiscalização técnica e administrativa do contrato, o(a) Servidor(a) abaixo designado:

Nome: **Marcelo Réus Silva Mozerle**

Cargo: **Assessor de comunicação**





14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 124 do estatuto licitatório.

15. FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro de Armazém/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presente.

Câmara Municipal de Gravatá (SC) em, 19 de agosto de 2025.



Assinado Eletronicamente:
DJALMA COMELI
Presidente Câmara
19/08/2025 14:51:19 -03:00

DJALMA COMELI
Presidente da Câmara de Vereadores de Gravatá/SC
Contratante

JOSE DAMIAN DA SILVA
54.462.728 Jose Damian da Silva
Contratada

Testemunhas:



Assinado Eletronicamente:
JULIA MACHADO ALANO
19/08/2025 14:55:25 -03:00

1- Julia Machado Alano



Assinado Eletronicamente:
PATRIKY IUNG BECKHAUSER
Agente Parlamentar
19/08/2025 14:50:25 -03:00

2 – Patriky Iung Beckhauser



PESQUISA DE PREÇOS

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2025	383506	Rascunho	MARIA EDUARDA STORCH MAGALHAES

Título: Placas de identificações

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 524,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610968 - Placa Identificação Material: Alumínio , Altura: 15 CM, Acabamento Superficial: Escovado , Aplicação: Advertência , Espessura: 0,5 MM, Largura: 15 CM, Características Adicionais: Impressão Em Preto , Fundo: Fosco , Cor Letras: Preta , Fixação: Fita Adesiva Dupla Face , Gravação: Baixo Relevo	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628095 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Inox Escovado , Comprimento Placa: 46 CM, Largura Da Placa: 46 CM, Características Adicionais: Gravação Baixo Relevo, Inscricões Conforme Modelo , Espessura Placa: 3 M	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,2900	R\$ 2.266,1050	R\$ 524,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 183,2492% Desvio Padrão: 4.152,6198 Maior Preço: R\$ 12.999,9000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 140,0000	16/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92519607000022025	16/11/2025	1	Aquisição de placas em aço para homenagear os Professores participantes nos Festivais do Programa Jogos de Tabuleiro e Olimpíadas Estudantil
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925196	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor		Marca/modelo	
DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		DOBLESEG	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Tucuruvi	02304002	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 580,0000	04/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46240605900142025	04/11/2025	114	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Fornecimento Futuro E Eventual De Material Gráfico, Impressos E Personalizados, Para Atender As Necessidades Da Unidades De Saúde Do Fundo Municipal De Saúde De Paudalho/PE
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	462406	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		PROPRIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EAC-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.380,0000	02/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46284306000252025	02/11/2025	1	O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de Placa Mural e Placa para homenagens, gravadas em aço inox.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	462843	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
J. COSTA DOS SANTOS	gravada em aço escovado, medindo 60x40cm		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Rio Branco	Rua Plácido de Castro	69900080	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 908,0000	28/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500605900842025	28/10/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento de material de sinalização e orientação visual (placas de sinalização) para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925006	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA	Placa em ferro galva		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	160000	Unidade	R\$ 0,3400	28/10/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92500605900842025			28/10/2025		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento de material de sinalização e orientação visual (placas de sinalização) para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			925006		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA					Placa em alumínio an		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	160000	Unidade	R\$ 0,3100	28/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92500605900842025		28/10/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento de material de sinalização e orientação visual (placas de sinalização) para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925006		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA				Placa em aço escovad			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	160000	Unidade	R\$ 0,2900	28/10/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92500605900842025			28/10/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento de material de sinalização e orientação visual (placas de sinalização) para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			925006		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA					Placa em aço escovad		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 172,5000	20/10/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78831005900212025		20/10/2025		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Confecção de Blusas, Faixas, Banner e Crachás para Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental (CFAOC).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		788310		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
M C Q M COMERCIO				Próprio			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	500	Unidade	R\$ 145,0000	20/10/2025	Não
---	---	---	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78831005900212025	20/10/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Confecção de Blusas, Faixas, Banner e Crachás para Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental (CFAOC).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788310	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
M C Q M COMERCIO		Próprio	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 12.999,9000	09/10/2025	Sim
-----	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93026906000442025	09/10/2025	1	Confecção de Placas em Aço Inoxidável
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930269	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		AS	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Potim	Avenida Juvenal Antunes de Proença	12525262	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 11	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.700,0000	30/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38925506001412024	30/09/2025	1	Aquisição de placa de homenagem do Auditório Arrigo Leonardo Angelini.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389255	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
HB COMERCIO DE BRINDES LTDA	HB COMERCIO DE BRINDES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Arruda Alvim	05410020	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 114,0200	25/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78270006000602025	25/09/2025	1	Dispensa Eletrônica para aquisição de material institucional e artigos militares personalizados
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782700	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
AZALINI SINALIZACAO LTDA	AZALINI SINALIZACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Avenida França	40010000	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
113	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.830,0000	22/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20003506000382025	22/09/2025	1	Aquisição de placas de inauguração da PRM em Divinópolis/MG.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200035	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA	Placa Inauguração		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	Avenida Brasil	30140007	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 138,6000	10/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79538006900762025	10/09/2025	5	Objeto: Aquisição de brindes de Comunicação Social (moedas, bonés, canetas, panóplias e placas de homenagem personalizados), para promoção da imagem institucional por meio da entrega de material personalizado que representa a identidade, os valores e a missão desta Base.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	795380	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA	MARCA PRÓPRIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i15	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.000,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92589906000132026	02/09/2025	1	Aquisição de placa de inauguração institucional em bronze, com letras douradas em alto-relevo, destinada à nova sede do Ministério Público do Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e em conformidade com a proposta apresentada e seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925899	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
J A COMUNICACAO VISUAL LTDA		Placa	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Rio Branco	Rua Marechal Deodoro	69900333	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 110,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79111006900122025	02/09/2025	15	Objeto: Aquisição de porta blindex, cópia de chave, smartphone, tapete sanitizante,placa de homenagem, telefone sem fio, óleo lubrificante, itens para manutenção de aparelho ar condicionado, case para notebook, garrafa térmica e estante metálica.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791110	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA		PRÓPRIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i17	I	ERO-SUPERINTENDÊNCIA EST. G.DOS G.P.ADMINIST. - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 700,0000	22/07/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92819406001652025			22/07/2025		3		Contratação de serviços e aquisição de materiais gráficos necessários à execução do IV Curso de Segurança de Autoridades - SEGAUT, promovido pela Casa Militar do Estado de Rondônia.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			928194		SISPP		Dispensa
Fornecedor			Marca/modelo				
WR COMUNICACAO VISUAL LTDA			PRÓPRIA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Avenida Farquar	76801470	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i18	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 840,0000	14/07/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15800906002632025			14/07/2025		1		Aquisição de bandeiras personalizadas, para a Reitoria/IFPR
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			158009		SISPP		Dispensa
Fornecedor			Marca/modelo				
CIA DAS PLACAS LTDA			não se aplica				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Rua Emilio Bertolini	82920030	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 15,0000	25/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029906001122025	25/05/2025	5	Aquisição de materiais de premiação, incluindo troféus, medalhas, placas comemorativas, certificados e demais itens correlatos, destinados à premiação e reconhecimento de participantes, equipes ou instituições em eventos, competições, campanhas e atividades promovidas ou apoiadas pelo CML, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160299	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
RR GRAVACOES PRESENTES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		placa	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Duque Caxias	20221260	15

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451574 - Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Material: Vinil Transparente , Aplicação: Identificação De Veiculo , Tamanho: 45 X 45 MM, Cor: Policromático , Características Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço Média ☒ Mediana		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7230	Unidade	R\$ 4,3500	04/11/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98427305900262025		04/11/2025		31		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaisgráficos visando atender as necessidades da Secretarias Municipais.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984273		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA				PRÓPRIA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 13,0000	19/09/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98013905900672025		19/09/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Materiais Gráficos, Confeção de Placas, Pastas, Banner em Lona, bem como Prestação de Serviço de Plotagem conforme descrito a seguir visando atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco SAERB.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		980139		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MATEUS GUIMARAES FURTADO				Adesivo Colagem Tipo			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	186	Unidade	R\$ 0,4000	26/08/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15848305900012025			26/08/2025		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais personalizados, de identificação visual, placas e letreiros para o IFRJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			158483		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA					DOURA		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 60,0000	05/08/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
78131306000092025			05/08/2025		1	ADESIVOS AUTOMOTIVO 30 X 26 COM RECORTE	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Federal			781313		SISPP	Dispensa	
Fornecedor			Marca/modelo				
AXIA DESIGN - ANDARAI TRANSPORTES & ESPETACULO LAVA A JATO LTDA			ADESIVO				
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			-		-	Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Pirapora	Avenida São Francisco	39270050	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	500	Unidade	R\$ 0,1600	09/07/2025	Não
---	---	---	-----	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92805805900112025	09/07/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Fornecimento Futuro E Eventual De Material Gráfico, Impressos E Personalizados, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Assistência Social E Demais Unidades Vinculadas Ao Fundo Municipal De Assistência Social De Paudalho/PE
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928058	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		PROPRIO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 73,0000	01/07/2025	Não
---	---	---	---	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79190406900192025	01/07/2025	2	Objeto: Aquisição de materiais para confecção dos indicativos da lancha Amazona do GCM
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791904	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
67 CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA		conforme TR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	SECRETARIA DE EST DO MEIO AMB E REC HIDRDRICO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,4000	21/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
45940305900022025		21/05/2025		3	Objeto: Pregão Eletrônico - Material gráfico para divulgação de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como do programa Águas e Paisagem II.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		459403		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
GRAFICA AQUARIUS LTDA				PRÓPRIA			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,9000	20/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98578705900152025		20/05/2025		23		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de Serviços Gráficos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		985787		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VALDIR ARNOLDO EICHNER				01			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 57,9900	15/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98548705900142025		15/05/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de película protetora de vidros, adesivos personalizados, placas de identificação e confecção de impressos em lonas	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		985487		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ROGER ANDRE BRAUN				rmb			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 13/02/2026 12:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Aquisição de materiais para identificação institucional, compreendendo, Placa de aço inox destinada à identificação do mandato de ex-presidente e Adesivagem par dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

Fornecedores																
			Alumiplac Industria e Comércio Ltda		Afix Placas Comércio de Sinalização e Identificação Ltda		Plac Center Ind e Com de Placas e Trofeus Ltda		Casa das Placas Indústria e Comércio Ltda		Conceito Sinalização Ltda (Cades)		Cleusa do Nascimento Goulart ME (Aço Art)		Freitas Corte Comé de Carimbos Ltda (Placas)	
			CNPJ: 00.967.400/0001-70		CNPJ: 51.573.009/0001-22		CNPJ: 31.059.922/0001-06		CNPJ: 05.076.269/0001-75		CNPJ: 61.541.075/0001-74		CNPJ: 15.186.477/0001-80		CNPJ: 01.474.000/096	
Item	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor T
1	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta. Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	28	-	-	-	-	R\$ 225,00	R\$ 6.300,00	R\$ 260,00	R\$ 7.280,00	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00	R\$ 285,00	R\$ 7.980,00	R\$ 340,00	R\$ 9.52
2	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio, med. 29x21,5cm, fundo em eucatex aveludado na cor azul, acondicionado com placa em aço inox, med. 15x20,5cm com foto em impressão UV e plaqueta de identificação med. 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	1	-	-	-	-	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 341,00	R\$341,00	R\$ 498,00	R\$ 498
3	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência".	1	R\$ 117,94	R\$ 117,94	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 206,00	R\$ 206,00	R\$ 208,00	R\$ 208

4	Adesivagem de prisma de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm.	30	R\$ 8,48	R\$ 254,40	R\$ 8,93	R\$ 267,90	-	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	
5	Frete	1	-	R\$ 50,00	R\$ 50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
			R\$ 372,34		R\$ 417,90		R\$ 6.645,00		R\$ 9.240,00		R\$ 9.175,00		R\$ 9.743,00	R\$ 10.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 13/02/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1234861** e o código CRC **AC7EECA6**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

A pesquisa de preços destinada à determinação do valor estimado para o objeto deste Mapa Comparativo de Preços foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no artigo 23, §1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preveem, respectivamente:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Para a elaboração da presente pesquisa, adotaram-se os seguintes parâmetros:

- Pesquisa direta junto a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;
- Consulta a sistemas oficiais, notadamente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o sistema Pesquisa de Preços do Governo Federal.

Conforme registrado na Peça nº 1234860, a condução da pesquisa teve como finalidade ampliar o conjunto de referências disponíveis e conferir maior embasamento técnico à análise comparativa dos valores praticados no mercado.

No âmbito da consulta realizada ao portal do Governo Federal, apesar dos esforços empreendidos, não foram localizados processos licitatórios, contratações ou registros de preços que apresentassem compatibilidade técnica ou equivalência de escopo com todos os itens constantes da presente cotação, o que limitou a identificação de parâmetros plenamente comparáveis.

No PNCP, foi possível localizar dois (02) contratos firmados por outros entes públicos com similaridade direta ao item 01, os quais foram considerados como referência complementar, ainda que de forma restrita, para subsidiar a avaliação, a saber:

- Conselho Regional de Administração do Paraná;
- Câmara Municipal de Gravatal.

Dezessete (17) empresas foram formalmente consultadas por meio de solicitação de cotação, apenas uma (01) respondeu negativamente e sete (07) apresentaram propostas compatíveis que compõem o Mapa Comparativo de Preços (Peça nº 1234861), sendo elas:

- Alumiplac Industria e Comércio Ltda;

- Afix Placas Comércio de Sinalização e Identificação Ltda;
- Plac Center Ind e Com de Placas e Trofeus Ltda;
- Casa das Placas Indústria e Comércio Ltda;
- Conceito Sinalização Ltda (Cades);
- Cleusa do Nascimento Goulart ME (Aço Art);
- Freitas Corte Comércio de Carimbos Ltda (AFC Placas).

A seleção dos fornecedores baseou-se em levantamento prévio de mercado, considerando empresas com atuação comprovada, mediante consultas a registros comerciais, bases públicas e cadastros de fornecedores previamente homologados.

Em cumprimento ao disposto no art. 6º, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021;

§ 4º *Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.*

Dessa forma, procedeu-se à análise crítica de todas as propostas recebidas, sem desconsiderar qualquer manifestação apresentada. A avaliação observou, entre outros critérios, a aderência técnica ao objeto, a regularidade fiscal das empresas, a idoneidade dos fornecedores e a compatibilidade dos valores ofertados com os parâmetros praticados no mercado.

O procedimento adotado buscou garantir que a estimativa de preços representasse fielmente a realidade de mercado, preservando as exigências de qualidade e de conformidade técnica previstas no Termo de Referência. Tal abordagem assegura maior segurança na formação do preço de referência e reforça a transparência e a racionalidade do processo de contratação.

Em conformidade com o art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, optou-se pela mediana como critério estatístico, a fim de conferir maior equilíbrio e realismo à definição do parâmetro de mercado.

§ 1º *Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.*

§ 2º *Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.*

Para o Item 01, foram considerados os valores apresentados pelas empresas Plac Center Ind e Com de Placas e Trofeus Ltda e os contratos publicado pelo Conselho Regional de Administração do Paraná e Câmara Municipal de Gravatal, resultando no seguinte valor de referência:

Valor unitário estimado: R\$ 226,67 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) .

Valor total estimado: R\$ 6.346,76 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Para o Item 02, utilizaram-se as cotações das empresas Plac Center Ind e Com de Placas e Trofeus Ltda, Conceito Sinalização Ltda (Cades), Cleusa do Nascimento Goulart ME (Aço Art), definindo-se o seguinte valor:

Valor total estimado: R\$ 305,33 (trezentos e cinco reais e trinta e três centavos) .

Para o Item 03, foram considerados os valores apresentados pelas empresas Alumiplac Indústria e Comércio Ltda, Afix Placas Comércio de Sinalização e Identificação Ltda e Conceito Sinalização Ltda (Cades), chegando-se aos seguintes parâmetros:

Valor total estimado: R\$ 104,31 (cento e quatro reais e trinta e um centavos).

Para o Item 04, foram considerados os valores apresentados pelas empresas Alumiplac Indústria e Comércio

Ltda, Afix Placas Comércio de Sinalização e Identificação Ltda e Conceito Sinalização Ltda (Cades), chegando-se aos seguintes parâmetros:

Valor unitário estimado: R\$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos);

Valor total estimado: R\$ 274,20 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

A mediana dos valores estimados para os quatro itens resultou no montante de R\$ 7.030,60 (sete mil trinta reais e sessenta centavos), valor que passa a constituir a referência oficial para fins de análise de compatibilidade da proposta vencedora com os preços praticados no mercado.

A pesquisa de preços foi realizada com base em critérios técnicos, objetivos e metodologicamente estruturados, em estrita observância à legislação vigente, notadamente à Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. O procedimento foi conduzido de forma sistemática, mediante a utilização de múltiplas fontes de consulta e parâmetros idôneos, assegurando ampla verificação dos valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza ou com grau adequado de similaridade.

Todo o processo foi orientado pelos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da motivação e da transparência, buscando garantir que os valores apurados refletissem, de forma fidedigna e tecnicamente justificada, a realidade mercadológica aplicável à contratação pretendida.

A metodologia adotada possibilitou a formação de um preço estimado consistente, fundamentado em dados verificáveis e submetido a análise crítica, com a devida avaliação de compatibilidade técnica, aderência ao objeto e razoabilidade dos valores apresentados. Tal procedimento assegura que a referência utilizada no processo seja resultado de apuração diligente, alinhada às especificações técnicas exigidas e ao padrão de qualidade pretendido pela Administração.

Dessa forma, o resultado obtido confere robustez técnica e segurança jurídica ao procedimento, reforça a eficiência administrativa na gestão dos recursos públicos e assegura a regularidade do processo licitatório, legitimando plenamente a adoção dos valores apurados como parâmetro oficial para fins de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 13/02/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1234864** e o código CRC **7046636B**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Grazielly Inacio Tartaglia, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade, sob a matrícula nº 97, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Grazielly Inácio Tartaglia

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 13/02/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1237776** e o código CRC **1B4BD433**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação para a realização de procedimento de contratação, na modalidade **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, cujo objeto consiste na **aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo:

- Placas de aço inox com estojo em veludo, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros;
- Placa alusiva ao mandato do ex-presidente referente ao biênio 2024/2025;
- Placas de identificação de áreas internas;
- Serviços de adesivagem de prismas de inox para identificação dos novos conselheiros;

Todos os itens a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

A contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a adequada identificação institucional, valorização dos membros que compõem este Regional e organização dos espaços internos da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, fortalecendo a imagem institucional e garantindo padronização, formalidade e reconhecimento aos conselheiros em exercício e àqueles que encerraram seus mandatos.

Ressalta-se que os materiais deverão observar padrões técnicos de qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com a relevância institucional do CRCES, especialmente no que se refere às placas comemorativas e de homenagem, que possuem caráter permanente e representativo.

A adoção da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamenta-se no enquadramento legal previsto na Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, bem como da natureza específica e pontual do objeto, não se mostrando vantajosa a instauração de procedimento licitatório convencional diante das características da aquisição.

Ademais, a pesquisa de preços realizada demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

A presente contratação encontra amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas

internas e no regulamento de licitações e contratos do CRCES, observadas as exigências de publicidade, transparência e formalização do processo administrativo, por meio da realização da Dispensa de Licitação Eletrônica.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a instauração do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, para a aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional, conforme especificações técnicas a serem definidas no respectivo Termo de Referência.

Encaminhe-se o processo ao Agente de Contratação e determino que sejam adotadas todas as providências administrativas cabíveis, observando-se a legislação vigente, os princípios que regem a Administração Pública e as normas internas deste Conselho, bem como as demais formalidades legais necessárias à seleção do fornecedor.

Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 19/02/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1237799** e o código CRC **27E48CE7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
CRCES E A EMPRESA
.....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. Aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional, compreendendo: placas de aço inox com estojo em veludo, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; placa alusiva ao mandato do ex-presidente referente ao biênio 2024/2025; placa de identificação de áreas internas, bem como serviços de adesivagem de prismas de inox para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM 01

Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	R\$	R\$
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	R\$	R\$
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	R\$	R\$
03	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de assinatura do contrato e encerrar-se-á com a entrega definitiva dos materiais contratados, devidamente atestada pela Administração, e o respectivo pagamento da nota fiscal, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 No caso de atraso de pagamento(s) pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se a fórmula constante em item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de repactuação de preços, feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ;
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de

acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente,

quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Multas:

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

· 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS .

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória, ____ de _____ de 2026.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**
PRESIDENTE CRCES

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 13/02/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1237821** e o código CRC **997B7CF3**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

Prezada Amyelene,

Tendo em vista a conclusão da fase de planejamento da contratação, encaminho os autos para a pregoeira/agende de contratação para elaboração da minuta de edital/aviso de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 19/02/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238969** e o código CRC **3332C2A6**.

Plano de Trabalho - Orçamento

SPW - Spiderware Consultoria em Informática LTDA.

Conta Contábil	Descrição	Orçamento Inicial	Ajuste	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	1.721.012,47	0,00	1.721.012,47	1.721.012,47	1.721.012,47	0,00	106.104,29	6,17	1.614.908,18
6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	203.124,60	0,00	203.124,60	203.124,60	203.124,60	0,00	14.207,67	6,99	188.916,93
6.3.1.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	158.217,95	0,00	158.217,95	158.217,95	158.217,95	0,00	10.732,65	6,78	147.485,30
6.3.1.1.01.01.004	GRATIFICAÇÃO DE NATAL-13º SALÁRIO	178.080,00	0,00	178.080,00	178.080,00	178.080,00	0,00	12.017,21	6,75	166.062,79
6.3.1.1.01.01.005	FÉRIAS	235.822,31	0,00	235.822,31	235.822,31	235.822,31	0,00	17.488,56	7,42	218.333,75
6.3.1.1.01.01.006	ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	24.375,97	0,00	24.375,97	24.375,97	24.375,97	0,00	2.564,16	10,52	21.811,81
6.3.1.1.01.01.007	HORAS EXTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.1.1.01.01.008	SUBSTITUIÇÕES	2.519,60	0,00	2.519,60	2.519,60	2.519,60	0,00	0,00	0,00	2.519,60
6.3.1.1.01.01.010	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
6.3.1.1.01.02.001	INSS ENTIDADE	510.206,59	0,00	510.206,59	510.206,59	510.206,59	0,00	32.780,61	6,42	477.425,98
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	189.844,31	0,00	189.844,31	189.844,31	189.844,31	0,00	11.298,47	5,95	178.545,84
6.3.1.1.01.02.003	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	23.730,54	0,00	23.730,54	23.730,54	23.730,54	0,00	1.524,70	6,43	22.205,84
6.3.1.1.01.03.001	VALE TRANSPORTE /AUXÍLIO TRANSPORTE	49.259,47	0,00	49.259,47	17.061,56	17.061,56	32.197,91	2.262,33	4,59	46.997,14
6.3.1.1.01.03.002	PROGRAMA DE ALIMENT. AO TRABALHADOR-PAT	374.400,00	0,00	374.400,00	277.992,00	277.992,00	96.408,00	27.130,16	7,25	347.269,84
6.3.1.1.01.03.003	PLANO DE SAÚDE	200.000,00	-24.988,18	175.011,82	175.011,82	168.420,67	0,00	10.041,57	5,74	164.970,25
6.3.1.2.01.01.002	AUXÍLIO CRECHE	14.400,00	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00	1.097,25	7,62	13.302,75
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	4.403,62	500,00	4.903,62	4.881,44	0,00	22,18	0,00	0,00	4.903,62
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPEIS	1.100,90	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	655,00	0,00	655,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	655,00
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	1.100,90	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS	2.201,81	12.200,00	14.401,81	14.330,00	14.330,00	71,81	0,00	0,00	14.401,81
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.201,81	0,00	2.201,81	0,00	0,00	2.201,81	0,00	0,00	2.201,81
6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.201,81	0,00	2.201,81	0,00	0,00	2.201,81	0,00	0,00	2.201,81
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.825,61	600,00	7.425,61	7.104,33	3.355,51	321,28	1.066,00	14,36	6.359,61
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.864,11	0,00	9.864,11	8.282,66	0,00	1.581,45	0,00	0,00	9.864,11
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	2.201,81	0,00	2.201,81	0,00	0,00	2.201,81	0,00	0,00	2.201,81

Código	Projeto	Orçamento Inicial	Ajuste	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
--------	---------	-------------------	--------	-----------------	-----------	-----------	-----------------	-----------	---	------------

Conta Contábil		Descrição		Orçamento Inicial		Ajuste	Orçamento Atual		Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento		Liquidado	%	A Liquidar
Código	Projeto	Orçamento Inicial	Ajuste	Orçamento Atual		Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento		Liquidado	%	A Liquidar			
5013	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	2.201,81	0,00	2.201,81		0,00	0,00	2.201,81		0,00	0,00	2.201,81			

6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.980,00	0,00	28.980,00	0,00	0,00	28.980,00		0,00	0,00	28.980,00	
6.3.1.3.01.01.020	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.341,93	-3.340,00	1,93	0,00	0,00	1,93		0,00	0,00	1,93	
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.567,80	0,00	2.567,80	840,12	840,12	1.727,68		0,00	0,00	2.567,80	
6.3.1.3.02.01.001	SERVIÇO DE AUDITORIA E PERÍCIA	5.550,45	0,00	5.550,45	2.250,00	2.250,00	3.300,45		0,00	0,00	5.550,45	
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	310.755,12	29.504,16	340.259,28	146.127,89	146.127,89	194.131,39		22.599,42	6,64	317.659,86	
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	97.040,00	0,00	97.040,00	9.600,00	9.600,00	87.440,00		0,00	0,00	97.040,00	
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458.674,77	98.911,82	557.586,59	345.477,96	343.202,04	212.108,63		18.370,52	3,29	539.216,07	
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	6.852,95	0,00	6.852,95	0,00	0,00	6.852,95		0,00	0,00	6.852,95	
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	180.477,28	50.000,00	230.477,28	224.468,45	81.672,45	6.008,83		0,00	0,00	230.477,28	
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	57.694,45	0,00	57.694,45	55.089,60	55.089,60	2.604,85		7.288,40	12,63	50.406,05	
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	14.684,88	0,00	14.684,88	12.413,54	12.413,54	2.271,34		989,14	6,74	13.695,74	
6.3.1.3.02.01.010	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	11.000,00	3.500,00	14.500,00	14.495,26	0,00	4,74		0,00	0,00	14.500,00	
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	101.847,00	0,00	101.847,00	0,00	0,00	101.847,00		0,00	0,00	101.847,00	
6.3.1.3.02.01.012	SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE ESTAGIOS/APRENDIZES	3.460,31	0,00	3.460,31	766,69	766,69	2.693,62		41,22	1,19	3.419,09	
6.3.1.3.02.01.013	ESTAGIOS	162.057,89	0,00	162.057,89	162.057,89	162.057,89	0,00		3.080,20	1,90	158.977,69	
6.3.1.3.02.01.014	JOVENS APRENDIZES	11.127,84	0,00	11.127,84	0,00	0,00	11.127,84		0,00	0,00	11.127,84	
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	64.155,22	0,00	64.155,22	53.165,85	53.165,85	10.989,37		0,00	0,00	64.155,22	
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	45.348,98	42.117,42	87.466,40	87.466,40	0,00	0,00		0,00	0,00	87.466,40	
6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	38.596,34	-17.121,58	21.474,76	19.905,16	19.905,16	1.569,60		15.197,56	70,77	6.277,20	
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	106.995,30	35.026,50	142.021,80	125.562,50	43.136,00	16.459,30		4.142,00	2,92	137.879,80	
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	3.011,21	0,00	3.011,21	0,00	0,00	3.011,21		0,00	0,00	3.011,21	
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	29.028,73	2.200,00	31.228,73	30.260,52	9.348,18	968,21		924,98	2,96	30.303,75	
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.250,00	0,00	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00		0,00	0,00	26.250,00	

Conta Contábil	Descrição	Orçamento Inicial	Ajuste	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.028	CONDOMÍNIOS	7.706,33	0,00	7.706,33	5.400,00	5.400,00	2.306,33	772,60	10,03	6.933,73
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	2.355,94	-200,00	2.155,94	0,00	0,00	2.155,94	0,00	0,00	2.155,94
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	255.075,63	0,00	255.075,63	235.594,81	235.594,81	19.480,82	2.059,00	0,81	253.016,63
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	27.522,62	0,00	27.522,62	27.522,62	27.522,62	0,00	7.952,19	28,89	19.570,43
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	12.109,95	0,00	12.109,95	12.109,92	12.109,92	0,03	339,68	2,80	11.770,27
6.3.1.3.02.01.034	POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA DE COBRANÇA	5.803,20	0,00	5.803,20	5.803,20	5.803,20	0,00	0,00	0,00	5.803,20
6.3.1.3.02.01.035	POST.DE CORRESPONDÊNCIA INSTITUCIONAL	33.610,38	0,00	33.610,38	33.610,38	33.610,38	0,00	1.400,82	4,17	32.209,56
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	30.458,22	0,00	30.458,22	6.940,78	6.940,78	23.517,44	791,66	2,60	29.666,56
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	9.412,73	0,00	9.412,73	7.890,00	7.890,00	1.522,73	0,00	0,00	9.412,73
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	2.288,90	11.400,00	13.688,90	11.400,00	11.400,00	2.288,90	0,00	0,00	13.688,90
6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	35.005,70	3.600,00	38.605,70	35.005,70	35.005,70	3.600,00	682,72	1,77	37.922,98
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	60.640,00	0,00	60.640,00	575,00	575,00	60.065,00	0,00	0,00	60.640,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	75.730,00	0,00	75.730,00	13.650,00	13.650,00	62.080,00	1.400,00	1,85	74.330,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	118.190,00	0,00	118.190,00	23.225,00	23.225,00	94.965,00	5.725,00	4,84	112.465,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	149.605,00	-92.117,42	57.487,58	525,00	525,00	56.962,58	525,00	0,91	56.962,58
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	39.098,65	0,00	39.098,65	16.909,93	16.909,93	22.188,72	2.984,64	7,63	36.114,01
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	68.309,00	0,00	68.309,00	23.793,10	23.793,10	44.515,90	3.053,69	4,47	65.255,31
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	20.080,00	0,00	20.080,00	1.475,93	1.475,93	18.604,07	0,00	0,00	20.080,00
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	58.156,00	0,00	58.156,00	3.410,00	3.410,00	54.746,00	3.410,00	5,86	54.746,00
6.3.1.3.02.06.003	PEDÁGIOS	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00
6.3.1.4.01.02.001	TAXA SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.939,78	0,00	4.939,78	4.939,78	4.939,78	0,00	242,52	4,91	4.697,26
6.3.1.4.01.02.002	DESPESAS COM COBRANÇA	78.146,29	0,00	78.146,29	78.146,29	78.146,29	0,00	13.572,61	17,37	64.573,68
6.3.1.6.01.01.002	IMPOSTOS E TAXAS	22.018,09	0,00	22.018,09	21.111,16	21.111,16	906,93	20.880,69	94,83	1.137,40
6.3.1.6.01.01.003	DESPESAS JUDICIAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	1.549.613,00	0,00	1.549.613,00	1.507.519,08	1.507.519,08	42.093,92	689.210,33	44,48	860.402,67
6.3.1.9.01.01.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES	3.000,00	17.000,00	20.000,00	17.532,15	17.532,15	2.467,85	3.971,58	19,86	16.028,42
6.3.1.9.01.01.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,45	0,00	550,45	0,00	0,00	550,45	0,00	0,00	550,45
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.100,90	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90

Conta Contábil	Descrição	Orçamento Inicial	Ajuste	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,90	227.934,36	229.035,26	167.556,60	167.556,60	61.478,66	0,00	0,00	229.035,26
6.3.2.1.01.01.002	REFORMAS	170.000,00	-167.557,00	2.443,00	0,00	0,00	2.443,00	0,00	0,00	2.443,00
6.3.2.1.01.01.004	ESTUDOS E PROJETOS	1.100,90	28.847,43	29.948,33	20.901,83	20.901,83	9.046,50	0,00	0,00	29.948,33
6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	1.100,90	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	76.756,24	-75.548,51	1.207,73	0,00	0,00	1.207,73	0,00	0,00	1.207,73
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.100,90	46.000,00	47.100,90	29.919,92	29.919,92	17.180,98	0,00	0,00	47.100,90
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	253.114,76	-228.469,00	24.645,76	0,00	0,00	24.645,76	0,00	0,00	24.645,76
SEM CONTA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.977.951,00	0,00	8.977.951,00	7.395.664,16	6.995.537,67	1.582.286,84	1.081.923,80	12,05%	7.896.027,20

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

Prezada Carolina,

Solicito reserva orçamentária no valor total de **R\$7.030,60** (sete mil, trinta reais e sessenta centavos) para que o setor de licitações possa dar andamento ao processo.

Grazielly Inacio Tartaglia

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 19/02/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1240304** e o código CRC **BF4C7AB5**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

SEI nº 1240304

PORTARIA CRCES Nº 027, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Designa funcionários para atuarem nas contratações do CRCES, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para desempenho das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, aptos a tomarem decisões, acompanharem o trâmite das licitações, darem impulso aos procedimentos licitatórios e executarem quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação os seguintes empregados:

- a) Agente de Contratação Titular: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo;
- b) Agente de Contratação Suplente: Grazielly Inácio Tartaglia.

Art. 2º. Designar como integrantes da Equipe de Apoio os seguintes empregados:

- a) Douglas Ferrari Junior;
- b) Erika de Oliveira Correa; e
- c) Roberto Luciano Soares Gomes.

Parágrafo único. Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º. A Presidência da Comissão de Contratação incumbirá à Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, que, em suas ausências e/ou impedimentos, será substituída pela empregada Grazielly Inácio Tartaglia.

Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por no mínimo 3 (três) membros, especialmente designados, que responderão, solidariamente, por todos os

atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º. O Agente de Contratação, equipe de apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 6º. O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá convocar empregados que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou contratação direta, para auxiliarem quanto às especificidades de propostas e documentos de habilitação.

Parágrafo único. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 7º. Os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio deverão adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contadora **Carla Cristina Tasso**
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

À Assessoria Jurídica do CRCES

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021 - NLLC, encaminho os autos para análise jurídica e emissão de parecer:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;"

Ratifico que os requisitos estabelecidos no inciso IX do art. 18 da NLLC foram estabelecidos pelo Setor Requisitante, conforme consta no Termo de Referência.

Solicito a gentileza de se manifestar em seu parecer sobre:

Reserva Orçamentária:

- a. Não consta a nota de reserva orçamentária nos autos até a presente data.

Termo de Referência

- b. No ETP está previsto o prazo de entrega de dez dias úteis (item 2.3.6.1); no TR está previsto prazo de quinze dias úteis no item 5.1.1 e dez dias úteis no item 8.1. Faz-se necessária a correção para que o prazo seja o mesmo em todos os itens e documentos.
- c. No item 11.6 diz que comprovação de capacidade econômico-financeira e técnica, porém o item 11.5 exige comprovação de capacidade econômico-financeira e o item 11.7 exige a comprovação de capacidade técnica. Necessário realizar a correção e decidir se será exigido ou não a comprovação de capacidade econômico-financeira e técnica das empresas participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 19/02/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1241027** e o código CRC **996289E6**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 19/02/2026
Hora : 22:11

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
192	2026	19/02/2026	2026-41

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INOX PARA IDENTIFICAÇÃO E HOMENAGEM AOS NOVOS CONSELHEIROS, MANDATO DO EX-PRESIDENTE, IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E ADESIVAGEM DE PRISMAS.	R\$ 7.030,60

Valor por Extenso
Sete Mil, Trinta Reais e Sessenta Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 7.201,81	R\$ 0,00	R\$ 7.030,60	R\$ 171,21

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
R\$ 0,00	R\$ 7.030,60	NAO

VITÓRIA, 19 de Fevereiro de 2026

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [REDACTED]) em 19/02/2026 22:13:35

Assinado por
WALTERLENO MAIEREDE
NORONHA ([REDACTED])
Data: 20/02/2026 10:55:40
+00:00

PARECER JURÍDICO RF/CRCES n.º 018/2026.

Processo: 9079618110000798.000007/2026-41

Interessado: Setor Administrativo do CRCES

Assunto: Dispensa eletrônica para Contratação de empresa especializada em serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica dos eventos do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

DISPENSA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM. BAIXO VALOR. ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PESQUISA DE PREÇOS. ANÁLISE DA MINUTA DE CONTRATO. CONFORMIDADE JURÍDICO-FORMAL. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE APRIMORAMENTO FORMAL E DE SEGURANÇA JURÍDICA.

I. RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados pela Agente de Contratação Titular do CRCES em atenção ao art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para "análise jurídica e emissão de parecer" (ID 1241027).

O **Documento de Formalização de Demanda - DFD (ID 1212921)** indica como objeto a "Aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional, compreendendo: 28 placas de aço inox com estojo em veludo, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; 1 placa alusiva ao mandato do ex-presidente referente ao biênio 2024/2025; 1 placa de identificação de áreas internas, bem como serviços de adesivagem de 30 prismas de



inox para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.”

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** aborda, dentre outros elementos, a necessidade e os requisitos da contratação, indicando, ao final, que é viável a contratação pretendida (**ID 1212931**).

Foram realizadas **Análises de Riscos** das fases de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor (**ID 1212926**).

Em seguida, acostou-se o Termo de Referência em **ID 1212932**, abordando, dentre outras informações, as especificações do objeto e os modelos de execução do objeto e de gestão contratual.

A pesquisa de preços de mercado é obtida pela média de 02 (duas) contratações públicas e consulta ao painel de preços do Governo Federal, bem como por 07 (sete) propostas particulares recebidas pelo CRCES (**ID 1234860**), o que é reunido no Mapa Comparativo de Preços apresentado em **ID 1234861**, acompanhado de Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços em **ID 1234864**.

Verifica-se, em seguida, a existência de Despacho de Solicitação de Reserva (**ID 1240304**).

São observados, ainda, Despacho de Autorização e Justificativa do Presidente (**ID 1237799**), designação da Comissão de Planejamento das Contratações - identificada pela edição da Portaria CRCES nº 095 de 06 de Outubro de 2025 (**ID 1212922**) e a publicação no DOU da Portaria CRCES nº 027/2023 (**ID 1240952**).

Por fim, são juntados Minuta de Contrato (**ID 1237821**) e Minuta de Aviso de Contratação Direta (**ID 1241004**).

É o relatório, no essencial, passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

II.A – LIMITES DA ATUAÇÃO NO PARECER JURÍDICO.

Inicialmente, salientamos que este parecer, **fundamentado exclusivamente nos elementos constantes dos autos e da consulta formulada**



e nas disposições da Lei 14.133/2021 – à qual se referem todos os artigos indicados entre parênteses sem menção expressa à lei –, limitar-se-á aos aspectos jurídico-formais do ato analisado, seja porque a avaliação de sua conveniência e oportunidade estão reservados à esfera discricionária do administrador público; seja porque os aspectos técnicos, econômico-financeiros e administrativos extrapolam ao exame jurídico próprio dos órgãos de consultoria administrativa.

II.B - DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II, LEI 14.133/2021.

O **art. 37, XXI, CF/88¹** estabelece a **obrigatoriedade de prévio procedimento licitatório** como requisito à celebração de contratos administrativos, ressaltando as hipóteses especificadas na legislação, que, por sua vez, prevê entre outras figuras excepcionais a dispensa de licitação por baixo valor, para as compras e serviço de montante inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme inteligência do **art. 75, II**, da Lei 14.133/2021 c/c art. 1º e Anexo I, do Decreto nº 12.807 de 2025.

Trata-se de expressão dos princípios da economicidade e proporcionalidade no âmbito do certame licitatório, pois não faria sentido que os custos assumidos para levar a cabo o procedimento licitatório ultrapassem as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela disputa, como nos ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR².

Na hipótese em apreço, consta em mapa comparativo de preços o valor médio total de **R\$ 7.030,60** (sete mil e trinta reais e sessenta centavos), conforme item 12 do Termo de Referência. Considerando que o valor estimado previsto em Mapa Comparativo de Preços é o valor máximo de aceitabilidade do preço da contratação, a proposta a ser selecionada estará abaixo do limite atualizado do inciso II do artigo 75, o que demonstra o atendimento desse primeiro requisito (**limite individualmente considerado**).

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (CRFB 1988)

² Cf. **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública**. São Paulo: Dialética, 2003, p. 259.



Não obstante, a aferição do limite de R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) deve observar a ressalva prevista no art. 75, §1º, da Lei n.º 14.133/21 (**limite global**), que veda a avaliação isolada do valor da contratação, impondo a soma dos valores despendidos pela gestora, no exercício financeiro, com despesas relativas ao mesmo objeto, ou, nas palavras exemplificativas do legislador, "contratações no mesmo ramo de atividade".

A **IN SEGES/ME nº 67/2021** dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (art. 1º). O art. 4º, §2º da referida IN disciplina o enquadramento das despesas de mesmo ramo de atividade para fins de aferição dos limites do artigo 75, incisos II e II, Lei 14.133/21.

Considerando o que fora dito acima, para que seja possível a contratação direta por dispensa de valor, o Gestor deve verificar, antes da contratação, se o valor individual desta contratação somado a todas as despesas no mesmo ramo de atividade a serem contratadas no exercício financeiro vigente não excede o limite de R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). **[RECOMENDAÇÃO 01]**

Se o limite não for excedido, restará plenamente possível a contratação direta por dispensa em razão do valor.

III. INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

A instrução processual adequada, no caso da contratação direta, está especificamente disciplinada nos **artigos 72 e 91, § 4º da Lei n. 14.133/2021**. Os atos e documentos que devem ser produzidos são:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Se for o caso, ETP, Análise de Risco, TR, Projetos Básico e Executivo;
- Estimativa de Despesa;
- Se for o caso, Parecer Jurídico e Parecer Técnico.
- Indicação da Previsão Orçamentária;
- Habilitação e qualificação mínima;
- Razão de Escolha do Contratado;
- Justificativa de Preço;
- Autorização da Autoridade Competente.



Independentemente da análise empreendida abaixo, cabe ao Agente Público responsável pela contratação verificar se todos os documentos acima estão presentes nestes autos. Passo a tecer comentários referentes a alguns dos requisitos acima.

Cabe ressaltar que alguns dos documentos descritos nos incisos do artigo 72 – e, de mesma maneira, algumas das formalidades indicadas nos normativos acima com a expressão “se for o caso” – podem ser dispensados, mediante ato motivado do agente público.

Analisando o processo administrativo, aparentemente todos os atos e documentos obrigatórios estão inseridos nos autos, entretanto, quanto ao conteúdo obrigatório, cumpre realizar as ressalvas que seguem:

Quanto ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** elaborado, verifica-se que o mesmo é regulado pelo Art. 18, §1º da Lei 14.133/21:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

À vista da análise do Estudo Técnico Preliminar constante dos autos, verifica-se que o documento evidencia, de modo geral, a necessidade da contratação, a solução escolhida e o posicionamento conclusivo quanto à sua viabilidade, atendendo aos elementos mínimos exigidos pelo art. 18, §1º, incisos I, IV, VI, VIII e XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Prosseguindo à análise, a inexistência de Projeto Básico decorre de não se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia. Nessa mesma toada, a ausência de Projeto Executivo em nada obstaculiza a contratação, pois **não** se está diante de contratação de obras.

A **ANÁLISE DE RISCOS** das fases de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor está devidamente executada.

Em sequência, de maneira geral, o **TERMO DE REFERÊNCIA** (ID 1212932) abrange o conteúdo mínimo previsto na NLL (art. 6º, XXIII), conforme se verifica a seguir:

Art. 6. [...].
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:



a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

COMENTÁRIO: Consta, no TR, em item 1.

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

COMENTÁRIO: Consta em item 2, que faz remissão ao ETP.

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

COMENTÁRIO: Consta em item 3 do TR.

d) requisitos da contratação;

COMENTÁRIO: Consta em item 4 do TR.

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

COMENTÁRIO: Consta em item 5 do TR.

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

COMENTÁRIO: Consta em item 9 do TR.

g) critérios de medição e de pagamento;

COMENTÁRIO: Consta em item 10 do TR.

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

COMENTÁRIO: Consta em item 11 do TR.

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

COMENTÁRIO: Consta em item 12 do TR.

j) adequação orçamentária;

COMENTÁRIO: Consta em item 13 do TR.

Da análise do Termo de Referência, verifica-se que o documento contempla, de forma substancial, os parâmetros e elementos mínimos exigidos pelo art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se adequadamente descritos o objeto, a fundamentação da contratação, a solução adotada, os requisitos, os modelos de execução e de gestão contratual, bem como



os critérios de medição, pagamento, seleção do fornecedor, estimativa de preços e adequação orçamentária.

Não obstante, identificou-se inconsistência quanto ao prazo de entrega dos bens, haja vista que o Estudo Técnico Preliminar prevê o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, ao passo que o Termo de Referência apresenta disposições divergentes, ora fixando 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura da ordem de fornecimento, ora estabelecendo 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem.

Tal divergência compromete a coerência interna dos documentos da fase preparatória e pode gerar insegurança jurídica, além de eventual questionamento por parte de interessados. Assim, recomenda-se a uniformização expressa do prazo de entrega em todos os instrumentos que integram a fase interna da contratação, com definição clara e idêntica tanto do número de dias úteis quanto do termo inicial de contagem, promovendo-se a devida correção formal antes da continuidade do procedimento.

[RECOMENDAÇÃO 02]

Também se identificou inconsistência no tocante às exigências de qualificação das licitantes. O item 11.5 prevê a apresentação de certidão negativa de falência como requisito de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquanto o item 11.7 estabelece exigências típicas de qualificação técnica, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto. Entretanto, o item 11.6, com fundamento no art. 70 do mesmo diploma legal, dispõe que fica dispensada a exigência de comprovação de capacidade econômico-financeira e técnica, o que evidencia contradição interna no próprio instrumento.

Tal incongruência compromete a clareza e a coerência normativa do Termo de Referência, podendo gerar insegurança jurídica, dúvidas interpretativas e eventuais questionamentos por parte dos interessados, em afronta aos princípios da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.

Assim, recomenda-se que o texto seja revisto e ajustado de modo a refletir, de forma clara e uniforme, a realidade da contratação e a efetiva intenção da Administração quanto às exigências de qualificação econômico-financeira e técnica, promovendo-se a devida adequação redacional e sistemática para eliminar a contradição atualmente existente. Somente após a harmonização



interna do documento mostra-se recomendável o regular prosseguimento do procedimento. **[RECOMENDAÇÃO 03]**

Quanto à necessidade de Parecer Jurídico e Parecer Técnico, indico que consta Despacho de Autorização do Presidente (**ID 1237799**), o qual apresenta as devidas justificativas técnicas para a contratação, além da expressa menção ao art. 75, II, da NLL, que autoriza a dispensa de licitação em razão do baixo valor da contratação.

A **ESTIMATIVA DE PREÇOS**, a **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO** e a **JUSTIFICATIVA DE PREÇO** serão tratados em conjunto porque são temas correlatos.

In casu, a **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO** foi definida pela escolha do critério de julgamento “**menor preço global**” no procedimento de dispensa eletrônica, o que está condizente com a IN SEGES/ME 65, art. 7º, §4º (“*seleção da proposta economicamente mais vantajosa*”).

A **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**, ou seja, o critério de aceitabilidade do preço traduz a declaração da entidade contratante do valor máximo que admite pagar pelo objeto a ser contratado. Em regra, o “critério de aceitabilidade do preço” coincide com a contratação dentro da “estimativa de preços” apurada na fase de planejamento da contratação. **Dito isso, analisa-se como fora definida a ESTIMATIVA DE PREÇO no processo em foco.**

No que tange à pesquisa de preços, salientamos que, para tal definição de valor de mercado, o TCU exige ampla pesquisa de preços baseada, **prioritariamente**, em contratações públicas (**Acórdão 1.454/2019 – Plenário**).

O preço estimado para a contratação está apontado no Mapa Comparativo de Preços, apurado por meio da média dos valores totais, conforme aponta Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços (**ID 1230602**).

A pesquisa de preços de mercado (**ID 1234860**) foi obtida por meio da apresentação de 07 orçamentos particulares recebidos pelo CRCES (de 17 pedidos de orçamento enviados), e outras 02 (duas) contratações públicas similares o que é reunido no Mapa Comparativo de Preços apresentado em **ID 1234861**, acompanhado de Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços em **ID 1234864**.



Insta ressaltar que a **aferição da compatibilidade do preço contratado foge à competência da assessoria jurídica, por se tratar de aspecto econômico-financeiro**, recaindo a responsabilidade na indicação dos valores sobre o Ordenador de Despesas, que deverá declarar a compatibilidade do preço da contratação com o preço de mercado à luz dos aspectos levantados.

Compete, ainda, ao setor técnico, zelar pela adequação da pesquisa de preços³, haja vista o fato de que a aquisição por montante incompatível com o mercado pode gerar a responsabilização da unidade técnica especializada⁴ e da autoridade que homologa o certame⁵.

No que se refere à adequação orçamentária, verifica-se que houve Despacho de Solicitação de Reserva no valor de **R\$7.030,60** (sete mil, trinta reais e sessenta centavos).

Contudo, até o presente momento, não consta dos autos a juntada da respectiva nota de empenho. Considerando que, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964, "é vedada a realização de despesa sem prévio empenho", recomenda-se que, antes da formalização da contratação e assinatura do instrumento contratual, seja devidamente emitida e juntada aos autos a competente nota de empenho, como condição de regularidade da despesa. **[RECOMENDAÇÃO 04]**

Logo na sequência do exame dos requisitos do artigo 72, registro que a **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** (inciso VIII) é vista em **ID 1237799**.

Por fim, salienta-se que o disposto no **art. 75, §3º, da Lei 14.133/21** reza que a contratação direta por dispensa em razão do valor será, **preferencialmente**, precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade contratante, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da

³ "Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7)

⁴ Acórdão nº 228/2002 – Plenário, rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, Processo nº 002.933/2001-8

⁵ 8.6.5 O que importa é que a eventual citação desses servidores não aproveitaria a defesa do recorrente, isso porque, como ordenador de despesa, deveria ter-se certificado acerca da regularidade da licitação, antes de formalizar o ato de homologação, o que não fez, pois atestou a regularidade do certame cujos preços estavam superfaturados, assumindo, desse modo, a responsabilidade solidária por tal irregularidade e, conseqüentemente, o risco de ser condenado, individualmente, a recolher o débito dela decorrente" (Acórdão nº 509/2005 – Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, Processo nº 775.051/1998-5).



Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de ampliação da participação de potenciais interessados (princípio da isonomia) e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

I.MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

Passa-se à análise jurídica da Minuta do Aviso de Contratação Direta (**ID 1241004**), cujos anexos são, o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** (Anexo I), o **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo II) e a **MINUTA DE CONTRATO** (Anexo III).

Verifico que a Agente de Contratação se utilizou de modelo de minuta disponibilizado pela Advocacia Geral da União – AGU em seu site oficial⁶, conduta louvável, pois é material de alta qualidade e que minimiza em muito a possibilidade de existência de incongruências no ato praticado no presente processo administrativo.

II.MINUTA DE CONTRATO:

A minuta de contrato NÃO é obrigatória em duas hipóteses:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo** nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Apesar de se tratar, no caso dos autos, de dispensa de licitação em razão do valor, sendo possível a substituição do instrumento contratual por outro instrumento hábil, optou o CRCES pela elaboração do respectivo instrumento contratual, o qual passo a analisar.

A formalização do instrumento contratual que regulará a prestação do serviço de que trata este opinativo deve observar, no que cabe, às cláusulas necessárias aos contratos administrativos, conforme preleciona o art. 92 da Lei n. 14.133/2021:

⁶ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta/aviso-de-contratacao-direta-14-133-agosto-2023.docx>



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

COMENTÁRIO: Consta em cláusula 1ª.

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

COMENTÁRIO: Consta em preâmbulo e subitem 1.3.

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

COMENTÁRIO: Consta em cláusula 15ª.

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

COMENTÁRIO: Consta em cláusula 3ª, fazendo remissão ao TR.

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

COMENTÁRIO: Constam em cláusulas 5ª (preço), 6ª (critérios de pagamento) e 7ª (reajuste).

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

COMENTÁRIO: Inaplicável.

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Consta em item 3 da Minuta de Contrato, a qual faz remissão ao TR.

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

COMENTÁRIO: Consta em cláusula 14ª.

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável.

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável à presente contratação, por não se tratar de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Consta em subitem 8.12 da Minuta.



XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

COMENTÁRIO: Ausência de exigência de garantia (cláusula 11ª)

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável à presente contratação.

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

COMENTÁRIO: Obrigações das partes constam em cláusulas 8ª e 9ª da Minuta de Contrato. Penalidades cabíveis e especificações constam na cláusula 12ª da Minuta de Contrato.

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável.

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

COMENTÁRIO: Consta em item 9.10 da Minuta de Contrato.

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

COMENTÁRIO: Consta em item 9.11 da Minuta de Contrato.

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

COMENTÁRIO: Consta em cláusula 3ª, fazendo remissão ao TR.

XIX - os casos de extinção.

COMENTÁRIO: Consta em cláusula 13ª.

Desse modo, verifico que a Minuta de Contrato observa, no que cabe, às cláusulas necessárias aos contratos administrativos, conforme preleciona o aludido artigo 92 da NLL.

III. CONCLUSÃO:



Ante o exposto, observadas as **RECOMENDAÇÕES** deste Parecer, opina-se pela viabilidade jurídica da presente contratação direta, por dispensa de licitação em razão do baixo valor.

É o opinativo.

Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2026.

IGOR OLIVEIRA DE MORAES Assinado de forma digital por
IGOR OLIVEIRA DE MORAES
Dados: 2026.02.20 11:40:43
-03'00'

IGOR OLIVEIRA DE MORAES
Ribeiro Fialho Advogados
Advogado -





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

Dados do Processo:		
Órgão	Responsável	pela
Contratação:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.	
Objeto:	Aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional, compreendendo: placas de aço inox com estojo em veludo, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; placa alusiva ao mandato do ex-presidente referente ao biênio 2024/2025; placa de identificação de áreas internas, bem como serviços de adesivagem de prismas de inox para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.	

2. Diretrizes gerais para a contratação:
2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO 2.1.1 Aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional, compreendendo: placas de aço inox com estojo em veludo, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; placa alusiva ao mandato do ex-presidente referente ao biênio 2024/2025; bem como a confecção de prismas de mesa e serviços de adesivagem para identificação das comendas dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES. 2.1.2 A necessidade decorre da importância de manter a organização, padronização e valorização institucional dos espaços da sede, promovendo o devido reconhecimento dos representantes da classe contábil e garantindo a adequada identificação de ambientes e homenagens oficiais. 2.1.3 A medida atende ao interesse público, uma vez que contribui para a preservação da memória institucional, o reconhecimento da representatividade dos cargos eletivos e a transparência na comunicação visual do Conselho, reforçando a imagem de credibilidade e respeito junto à sociedade e aos profissionais da contabilidade.

2.1.4 Ressalta-se que o objeto em questão se caracteriza como bem de fornecimento comum, e não como serviço continuado, conforme o disposto no art. 6º, incisos I e XXII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentar especificações técnicas padronizadas, ampla disponibilidade no mercado e não demandar prestação contínua e regular, de modo a não comprometer as atividades institucionais.

2.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2.1 Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 v1.

2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 Item 1 – Placa de Homenagem / Certificado novos Conselheiro(a)s

Descrição técnica:

Confecção de placas, em aço inox escovado, com estojo de veludo preto, com as seguintes especificações::

Material placas: aço inox escovado;

Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);

Material do estojo: veludo com fecho magnético invisível;

Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);

Cor do estojo: Preta

Impressão: na cor preta, de alta resolução;

Arte e texto: desenvolvida pelo CRCES, seguindo identidade visual institucional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 28

2.3.2 - Item 2 –Quadro de Identificação Institucional

Descrição técnica:

Fornecimento de quadro de identificação institucional confeccionado em estrutura de alumínio, com as seguintes características:

Dimensões totais: 29 cm (largura) x 21,5 cm (altura);

Fundo: confeccionado em eucatex aveludado na cor azul;

Placa interna: em aço inox escovado, medindo 15 cm x 20,5 cm;

Foto: impressão em tinta UV de alta durabilidade;

Plaqueta de identificação: em aço inox escovado, medindo 15 cm x 2,5 cm, com dizeres em impressão UV;

Acondicionamento: montagem e fixação das peças no quadro, conforme layout institucional do CRCES;

Finalidade: identificação de ex-presidentes.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 01

2.3.3 - Item 3 - Placa de Identificação em Aço Inox Escovado

Descrição técnica:

Confecção de placa de identificação em aço inox escovado, com as seguintes especificações:

Dimensões: 30 cm (largura) x 10 cm (altura);

Texto: gravado em baixo-relevo, com pintura na cor preta;

Conteúdo: “Acesso à área de vivência”;

Acabamento: bordas lixadas e polidas, fixação por meio de fita dupla face de alta resistência ou parafusos, conforme necessidade do local;

Finalidade: identificação de áreas internas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 01

2.3.4 - Item 4 – Adesivagem de Prismas de Mesa

Descrição técnica:

Serviço de adesivagem de prismas de mesa para identificação de setores institucionais, com as seguintes características:

Material: plotagem em papel adesivo transparente;

Dimensões do adesivo: 22 cm (largura) x 5 cm (altura);

Impressão: em policromia (colorida), de alta resolução;

Aplicação: adesivagem em prismas de mesa acrílicos já existentes;

Arte: desenvolvida pelo CRCES, seguindo identidade visual institucional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 30

2.3.5 CONDIÇÕES GERAIS

2.3.5.1 O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à confecção e entrega dos itens descritos, em perfeitas condições de uso.

2.3.5.2 Os produtos deverão apresentar qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com o padrão institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2.3.5.3 A entrega deverá ocorrer no endereço da sede do CRCES, devidamente acondicionados e prontos para instalação ou fixação.

2.3.6 PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.3.6.1 O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) **dias úteis**, contados a partir do recebimento da **ordem de fornecimento**. A contratada deverá garantir a integridade e a conformidade dos materiais durante o transporte e entrega.

2.4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE

2.4.1 As quantidades estimadas para esta contratação foram definidas com base nas demandas levantadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, considerando as necessidades atuais de identificação institucional em suas dependências.

2.4.2 O levantamento foi realizado a partir de informações fornecidas pelos setores responsáveis, observando a disposição física dos ambientes, a quantidade de áreas a sinalizar e os itens existentes que necessitam substituição ou complementação.

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Imagem
	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	

03	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
----	---	---------	----	---

2.5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.5.1 Para a definição da solução mais adequada às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, foi realizado levantamento de mercado com empresas especializadas na confecção de placas, quadros de identificação personalizados e serviços de adesivagem em policromia, com capacidade técnica para atender às especificações descritas neste Termo de Referência.

2.5.2 O levantamento teve por finalidade verificar:

2.5.3 A existência de fornecedores no mercado capazes de atender às medidas, materiais e técnicas especificadas, tais como impressão UV, gravação em baixo-relevo e uso de aço inox escovado;

2.5.4 A variação de preços praticados no mercado para objetos personalizados;

2.5.5 Os prazos médios de produção e entrega;

2.5.6 A viabilidade técnica e operacional da contratação.

2.5.7 Foram identificadas diversas empresas que atuam nos segmentos de comunicação visual, sinalização, brindes corporativos personalizados e materiais institucionais, as quais fornecem produtos similares aos demandados, a saber:

2.5.8 Quadros em alumínio com fundo aveludado e placas em aço inox contendo fotografia em impressão UV;

2.5.9 Placas em aço inox escovado com gravação em baixo relevo com estojos em veludo;

2.5.10 Serviços de adesivagem personalizada em papel adesivo transparente, em policromia.

2.5.11 Constatou-se que os itens pretendidos são considerados bens e serviços comuns, amplamente disponíveis no mercado, não havendo restrição de fornecedores ou necessidade de tecnologia exclusiva ou de fornecedor específico. A produção pode ser realizada por diferentes empresas do ramo, tanto em âmbito local quanto nacional.

2.5.12 Em razão da ampla oferta de fornecedores e da padronização de técnicas e materiais empregados, conclui-se que a contratação é plenamente viável, com mercado competitivo e preços compatíveis, permitindo ao CRCES obter a melhor proposta mediante procedimento licitatório, garantindo a vantajosidade, a economicidade e a observância aos princípios da administração pública.

2.6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE; *

2.6.1 Conforme documentos acostados aos autos, o valor estimado da contratação é de **R\$7.030,60** (sete mil, trinta reais e sessenta centavos).

2.6.2 Para fins de estimativa da presente contratação, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação de proposta de preço por e-mail, cujo valor médio é apresentado acima.

2.6.3 A pesquisa está em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, realizamos a média dos orçamentos.

2.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

2.7.1 A solução proposta consiste no fornecimento e confecção de materiais institucionais personalizados de identificação e sinalização, compreendendo a produção de quadros em alumínio com placa em aço inox com impressão UV, confecção de placa em inox escovado com gravação em baixo-relevo e serviços de adesivagem de prismas de mesa em papel adesivo transparente, em policromia, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

2.7.2 Os itens serão utilizados para identificação e homenagens aos conselheiros que compõem a nova Diretoria do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, bem como para a sinalização de ambientes internos e a atualização visual dos prismas de mesa utilizados nas sessões plenárias e demais eventos institucionais.

2.7.3 A confecção dos materiais deverá atender rigorosamente às dimensões, cores, materiais e padrões estabelecidos, garantindo resistência, durabilidade, boa legibilidade e acabamento de qualidade compatível com a identidade institucional do CRCES.

2.7.4 A contratada ficará responsável pelo fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, insumos, impressão, gravação, corte, acabamento, embalagem e entrega dos produtos nas dependências do CRCES, em local previamente indicado pela Administração, não sendo admitida a cobrança de quaisquer custos adicionais.

2.7.5 Dessa forma, a presente solução contempla, de maneira integrada, a produção, entrega, garantia e correção de eventuais falhas, assegurando o pleno atendimento à necessidade institucional de identificação, sinalização e padronização visual do CRCES.

2.8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

2.8.1 Não é possível o parcelamento do objeto, pois o fornecimento da placa de aço inox para entrega aos conselheiros, identificação do mandato de ex-presidente, placa de identificação e a adesivagem para identificação das comendas dos novos conselheiros constituem itens integrados, que demandam padronização visual e uniformidade de materiais. Além disso, a baixa quantidade inviabiliza técnica e economicamente a divisão da contratação. Não se recomenda o parcelamento do objeto desta contratação, uma vez que os itens a serem contratados são complementares entre si e possuem finalidade integrada, estando diretamente relacionados à identificação institucional, à sinalização de ambientes e à padronização visual do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2.9 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS;

2.9.1 Com a contratação para confecção de placa de aço inox destinada à identificação do mandato de ex-presidente, placas inox com estojo para homenagem, placa de identificação e adesivagem dos prismas para identificação dos novos conselheiros, pretende-se assegurar a padronização visual, a durabilidade e a adequada identificação institucional, utilizando materiais de maior resistência e baixo custo de manutenção ao longo do tempo.

2.10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES;

2.10.1 Esclarece-se que, em razão da natureza do objeto, não se fazem necessárias providências adicionais.

2.11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

2.11.1 Não há, no momento, outras contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à aquisição.

2.12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUANDO APLICÁVEL;

2.12.1 Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes ações:

- Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e utilizem materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental, sempre que possível;
- Exigir o correto descarte de resíduos pela empresa contratada, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Evitar desperdícios por meio de especificações técnicas claras e quantitativos devidamente planejados;
- Garantir que a eventual remoção de adesivos antigos e aplicação dos novos seja feita de forma adequada, sem contaminação do ambiente interno.

2.12.2 Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais são mínimos e controláveis, não representando risco significativo ao meio ambiente.

2.13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. *

2.13.1 Conclui-se que a contratação da placa de aço inox para identificação do mandato de ex-presidente, placas de homenagem com estojo, placas de identificação e da adesivagem dos primas dos novos conselheiros é adequada e necessária para atender às demandas institucionais de registro, identificação e cerimonial do CRCES. Trata-se de solução simples, pontual e de baixo custo, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. Normativos que disciplinam o serviço a ser contratado:

[Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[Decreto nº 10.947](#), de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[Instrução Normativa SLTI nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

x

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

5. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Rodrigo dos Santos Sanz Matrícula 50 Membro da Equipe de Planejamento	Elaine Leopoldino Ferreira Matrícula 198 Membro da Equipe de Planejamento	Grazielly Inacio Tartaglia Matrícula 97 Membro da Equipe de Planejamento
--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 20/02/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 23/02/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1242487** e o código CRC **60B27D78**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional, compreendendo: placas de aço inox com estojo em veludo, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; placa alusiva ao mandato do ex-presidente referente ao biênio 2024/2025; placa de identificação de áreas internas, bem como serviços de adesivagem de prismas de inox para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Imagem
01	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	

02	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
03	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
04	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	

1.2 O(s) materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta contempla o fornecimento de materiais destinados à identificação institucional nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, abrangendo quadros de identificação, placas de aço inox e adesivagem personalizada de prismas de mesa, de modo a garantir padronização visual, valorização institucional e organização dos ambientes administrativos.

3.2 O objeto foi definido considerando o ciclo de vida completo dos materiais, desde a confecção até a utilização e eventual substituição, observando critérios de durabilidade, qualidade, estética e economicidade.

3.3 Durante a fase de aquisição, foram priorizados produtos confeccionados em materiais de alta resistência, como aço inox escovado e alumínio, além de adesivos em impressão digital UV, que apresentam excelente desempenho em ambientes internos e longa vida útil, reduzindo a necessidade de reposição e, conseqüentemente, o custo global do ciclo de vida.

3.4 Na fase de utilização, os itens fornecidos proporcionarão identificação clara e permanente de autoridades, setores e espaços institucionais, reforçando a imagem corporativa e contribuindo para a organização e funcionalidade das áreas do Conselho.

3.5 A fase de manutenção restringe-se a cuidados simples de limpeza e conservação, sem necessidade de serviços técnicos ou substituições frequentes, devido à resistência e à estabilidade das impressões e dos materiais empregados.

3.6 Por fim, na fase de descarte ou substituição futura, os materiais metálicos e adesivos utilizados permitem reaproveitamento e reciclagem, reduzindo o impacto ambiental e alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis aplicáveis ao objeto.

4.2 Garantia da contratação

4.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que o pagamento pelos serviços somente será realizado após a referida prestação e atesto pelo fiscal de contrato. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

4.3 Vistoria

4.3.1 A vistoria não é necessária, considerando a natureza do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O prazo máximo para entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento, em remessa única, no local indicado pelo contratante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais e insumos deverão ser entregues no seguinte endereço na sede do CRCES, localizada a rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES CEP: 29.050-620.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

6.1 Item 1 – Placa de Homenagem / Certificado novos Conselheiro(a)s

Descrição técnica:

Confecção de placas, em aço inox escovado, com estojo de veludo preto, com as seguintes

especificações::

Material placas: aço inox escovado;

Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);

Material do estojo: veludo com fecho magnético invisível;

Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);

Cor do estojo: Preta

Impressão: na cor preta, de alta resolução;

Arte e texto: desenvolvida pelo CRCES, seguindo identidade visual institucional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 28

6.2 - Item 2 –Quadro de Identificação Institucional

Descrição técnica:

Fornecimento de quadro de identificação institucional confeccionado em estrutura de alumínio, com as seguintes características:

Dimensões totais: 29 cm (largura) x 21,5 cm (altura);

Fundo: confeccionado em eucatex aveludado na cor azul;

Placa interna: em aço inox escovado, medindo 15 cm x 20,5 cm;

Foto: impressão em tinta UV de alta durabilidade;

Plaqueta de identificação: em aço inox escovado, medindo 15 cm x 2,5 cm, com dizeres em impressão UV;

Acondicionamento: montagem e fixação das peças no quadro, conforme layout institucional do CRCES;

Finalidade: identificação de ex-presidentes.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 01

6.3 - Item 3 - Placa de Identificação em Aço Inox Escovado

Descrição técnica:

Confeção de placa de identificação em aço inox escovado, com as seguintes especificações:

Dimensões: 30 cm (largura) x 10 cm (altura);

Texto: gravado em baixo-relevo, com pintura na cor preta;

Conteúdo: “Acesso à área de vivência”;

Acabamento: bordas lixadas e polidas, fixação por meio de fita dupla face de alta resistência ou parafusos, conforme necessidade do local;

Finalidade: identificação de áreas internas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 01

6.4 - Item 4 – Adesivagem de Prismas de Mesa

Descrição técnica:

Serviço de adesivagem de prismas de mesa para identificação de setores institucionais, com as seguintes

características:

Material: plotagem em papel adesivo transparente;

Dimensões do adesivo: 22 cm (largura) x 5 cm (altura);

Impressão: em policromia (colorida), de alta resolução;

Aplicação: adesivagem em prismas de mesa acrílicos já existentes;

Arte: desenvolvida pelo CRCES, seguindo identidade visual institucional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 30

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à confecção e entrega dos itens descritos, em perfeitas condições de uso.

7.2 Os produtos deverão apresentar qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com o padrão institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

7.3 A entrega deverá ocorrer no endereço da sede do CRCES, devidamente acondicionados e prontos para instalação ou fixação.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.2 A contratada deverá garantir a integridade e a conformidade dos materiais durante o transporte e entrega.

8.3 Materiais a serem disponibilizados

8.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

8.3.2 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O CRCES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato, o CRCES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

9.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.9 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.11 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

9.12.1 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

9.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

9.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório/checklist para atesto de notas fiscais para aferição da qualidade da prestação do serviço.

10.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

10.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

10.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.3.1 A avaliação da execução do objeto será conduzida utilizando o instrumento de verificação de conformidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no item 6.3.

Do recebimento

10.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.6 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. ([Art. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e

qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.8 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.9 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.10 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

10.11 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.12 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.13 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.14.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.14.2 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.14.3 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.15 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.16 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.17 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.18 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º](#)

10.19 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.20 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.20.1 o prazo de validade;

10.20.2 a data da emissão;

10.20.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

10.20.4 o período respectivo de execução do contrato;

10.20.5 o valor a pagar; e

10.20.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.21 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.22 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.23 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.24 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.25 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.26 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.27 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.28 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

10.29 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de chave pix indicada pelo fornecedor, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada, ou através de boleto/fatura

emitido por este.

10.29.1 Na impossibilidade de pagamento via chave pix ou boleto/fatura, o valor poderá ser transferido para conta bancária, desde que a mesma esteja em nome da empresa contratada.

10.30 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.31 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.32 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

11.2 O regime de execução do objeto será empreitada por preço **(global)**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3 Habilitação jurídica

11.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5 Qualificação Econômico-Financeira

11.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.6 Qualificação Técnica

11.6.1 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.6.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.6.2.1 Fornecimento de Placas.

11.6.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.6.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.6.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.6.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação

complementar:

11.6.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.6.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.6.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

11.6.6.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.6.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.6.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.6.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.6.6.8 Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **7.030,60** (sete mil, trinta reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

12.2 Ressalta-se que o valor foi apurado a partir da Pesquisa de Preços e consolidado no respectivo Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com o disposto no inciso XXIII, alínea “i”, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

ITEM 01					
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	R\$226,67	R\$6.346,76
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	R\$305,33	R\$305,33
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	R\$104,31	R\$104,31
03	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	R\$9,14	R\$274,20
VALOR TOTAL					R\$7.030,60

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

· **PROJETO Nº 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO:**

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2026.

Elaine Leopoldino Ferreira
Coordenadora Administrativa

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 20/02/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 22/02/2026, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 23/02/2026, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1242489** e o código CRC **2ABC180F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

Em atendimento ao PARECER JURÍDICO RF/CRCES n.º 018/2026, informamos que:

Recomendação 1: Consta nos autos relatório financeiro demonstrando que os custos não ultrapassam o limite estabelecido.

Recomendação 2: Prazo de entrega unificado entre o ETP e o Termo de Referência (TR).

Recomendação 3: Ajustadas as exigências relativas à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica.

Recomendação 4: Reserva orçamentária nº 192 devidamente emitida.

Ato contínuo, encaminhe-se ao SCI para validação do atendimento às recomendações.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 20/02/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1242506** e o código CRC **3A94F987**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

Ao Setor Administrativo,

Em atenção ao Despacho nº 1242506, informo que, após análise, verifico que as providências indicadas no Parecer Jurídico nº 019/2026 (doc. 1241926) foram atendidas, conforme segue:

Recomendação 1

• **Análise do Controle Interno:** Embora não conste nos autos declaração expressa do gestor quanto ao apontamento do parecer, no sentido de verificar, previamente à contratação, se o valor individual desta contratação, somado às demais despesas no mesmo ramo de atividade a serem realizadas no exercício financeiro vigente, não excede o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), consta o Relatório Gerencial (doc. 1239049), o qual demonstra o planejamento previsto na respectiva rubrica orçamentária para o exercício de 2026, evidenciando que o montante não ultrapassa o limite estabelecido em lei.

Por oportuno, recomenda-se que, nas contratações futuras, seja incluída nos autos, juntamente com o relatório gerencial, declaração expressa do gestor atestando que o valor da contratação, somado às demais despesas no mesmo ramo de atividade realizadas no exercício financeiro vigente, não excede o referido limite legal, com a indicação da rubrica orçamentária correspondente e sua respectiva descrição.

Recomendação 2

• **Análise do Controle Interno:** A recomendação foi atendida.

Recomendação 3

• **Análise do Controle Interno:** A recomendação foi atendida.

Recomendação 4

• **Análise do Controle Interno:** A recomendação foi atendida.

Diante do exposto, encaminhe-se o processo ao Setor Administrativo para ciência e prosseguimento.

Leandra Machado
Controller – CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Leandra Machado, Controladora**, em 23/02/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1243718** e o código CRC **912BFA6D**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

SEI nº 1243718

E-MAILS ENVIADOS

Re: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 13:28

vendas@casadasplacas.ind.br



Responder a todos |

Itens Enviados

Prezados, boa tarde,

Considerando a urgência da demanda, informo que a contratação será realizada em caráter emergencial, com fundamento no menor valor apresentado.

Dessa forma, solicito a gentileza de confirmar a proposta já encaminhada ou, se for o caso, apresentar nova proposta atualizada, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta comunicação.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Compras

Enviado: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 14:16

Para: vendas@casadasplacas.ind.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES



Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	



Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Re: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 13:29

vendas@cades.ind.br



Responder a todos |

Itens Enviados

Prezados, boa tarde,

Considerando a urgência da demanda, informo que a contratação será realizada em caráter emergencial, com fundamento no menor valor apresentado.

Dessa forma, solicito a gentileza de confirmar a proposta já encaminhada ou, se for o caso, apresentar nova proposta atualizada, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta comunicação.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Compras

Enviado: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 14:23

Para: vendas@cades.ind.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES



Para melhor compreensão das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o Termo de Referência da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	



Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Re: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação



CRCES - Compras

Hoje, 13:29

contato@acoartplaca.com.br



Responder a todos |

Itens Enviados

Prezados, boa tarde,

Considerando a urgência da demanda, informo que a contratação será realizada em caráter emergencial, com fundamento no menor valor apresentado.

Dessa forma, solicito a gentileza de confirmar a proposta já encaminhada ou, se for o caso, apresentar nova proposta atualizada, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta comunicação.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Compras

Enviado: sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 12:04

Para: contato@acoartplaca.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de placas de identificação

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de **orçamento para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional**, compreendendo: **placas de aço inox com estojo em veludo**, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; **placa alusiva ao mandato do ex-presidente** referente ao biênio 2024/2025; **placa de identificação de áreas internas**, bem como serviços de **adesivagem de prismas de inox** para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES



Para melhor compreensão das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o Termo de Referência da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem os **valores unitários** e o **valor total** dos itens, conforme a tabela a seguir:

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor
	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
03	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	
V				



Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações.

As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROPOSTAS RECEBIDAS

Orçamento nº **004874-26**
CLIENTE: CRC-ES

CONTATO: Maria Eduarda Storch

TEL.: (27) 3232-1634

REF.: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Placa de homenagem em aço inox escovado, med. 20x15cm, gravação em baixo relevo com aplicação de tinta automotiva, acondicionada em estojo aveludado na cor preto ou azul.	PÇ	28	R\$ 195,00	R\$ 5.460,00
2	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio, med. 29x21,5cm, fundo em eucatex aveludado na cor azul, acondicionado com placa em aço inox, med. 15x20,5cm com foto em impressão UV e plaqueta de identificação med. 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	PÇ	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
3	Confecção de placa de inox escovado, med. 30x10cm, gravação em baixo relevo com aplicação de tinta automotiva. "Acesso à área de vivência"	PÇ	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
4	Fornecimento de adesivo transparente e plotagem em prisma de mesa existente, arte em policromia, tamanho 22x5cm em 01 face.	PÇ	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

TOTAL GERAL:

R\$ 7.200,00

CONDIÇÕES GERAIS:
PAGAMENTO: 50% de sinal e 50% na entrega.

ENTREGA: Em até 10 (dez) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA: 24/02/2026

DADOS BANCÁRIOS: Banco [REDACTED] s // CC: [REDACTED] // AG: [REDACTED] // CHAVE PIX CNPJ: [REDACTED]

Casa das Placas Indústria e Comércio Ltda.

Roger Souza

Av. Cristovão Colombo, 304, Bairro Cristovão Colombo, Vila Velha / ES - Cep. 29-106-595

Tel: (27) 3239-5331 / 3386-3216 - e-mail: placas@casadasplacas.ind.br - site: www.casadasplacas.ind.br



Cliente: CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES
Contato: MARIA EDUARDA
Telefone: 3232-1634

ORÇAMENTO 37.992
ATENDIMENTO KATIA
DATA 23/02/26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	VALOR TOTAL
1	Confecção de quadro de identificação de alumínio, med. 29x21,5cm, fundo em eucatex aveludado na cor azul, acondicionado com placa em aço inox, med. 15x20,5cm com foto em impressão UV e plaqueta de identificação med. 15x2,5cm com dizeres em impressão UV	1	380,00	380,00
2	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	1	95,00	95,00
3	Confecção de adesivo transparente impresso com aplicação em prismas de mesa, tamanho 22 x 5cm	30	10,00	300,00
4	Confecção de placa em aço inox escovado medindo 20 x 15cm com estojo em veludo com gravação em baixo relevo	28	300,00	8.400,00
				-
				-
				-
				-
				-
Obs.: Para confecção de material, como padrão nossa NF segue como PRODUTO. Para prestação de serviço de material cedido pelo cliente, a NF seguirá como SERVIÇO. Em caso de placa/letreiro com iluminação, se necessário foto celular, favor solicitar para ser acrescentado ao serviço, pois não está incluso.			TOTAL R\$	9.175,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 10 dias.

Prazo de entrega: A combinar no ato da aprovação e liberação de arquivos.

Empresa optante pelo SIMPLES

Atenciosamente,



Rafael Firmino
Diretor

 Cleusa do Nascimento Goulart ME

 15.186.477/0001-80

 256664188

 (48) 99105-3419

 www.acoartplacas.com.br

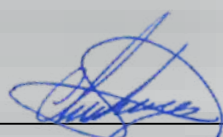
★★★★★
AÇO' ART
IMPRESSÃO COLORIDA NO METAL

Orçamento à Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, Vitória - SC

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	28	UN	Homenagem no Estojo M com impressão digital no aço escovado 19x15cm, acoplada a estojo de veludo medindo 23x19,5cm.	271,00	7.588,00
2	1	UN	Foto com impressão Digital colorida impressa no Aço escovado 15x20,5cm, com moldura de Perfil/Veludo 29x21,5cm, acabamento em veludo azul. Plaqueta com impressão digital com para os dados, medindo 15x2,5cm	325,00	325,00
3	1	UN	Placa gravada em baixo relevo no aço escovado 30x10cm, pintado com pintura automotiva na cor preta, com frase: Acesso à área de vivência.	199,00	199,00
4	30	UN	Adesivagem de prisma de mesa já existentes, incluso transporte de vinda e de ida. Obs.: a embalagem de vinda deve ser feita pela contratante. Não nos responsabilizamos por dados ocasionados pelos correios no transporte por conta da embalagem de vinda até o endereço da contratada.	42,00	1.260,00

Validade da proposta: 60 dias
Frete incluso!

TOTAL (R\$): 9.372,00


Cleusa do Nascimento Goulart

15 186 477 / 0001-80
CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME
RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES, 240,
BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 88960-000
SOMBRIO - SC, TELEFONE: 48 3533-1914



Sombrio, 23 de fevereiro de 2026

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Aquisição de materiais para identificação institucional, compreendendo, Placa de aço inox destinada à identificação do mandato de ex-presidente e Adesivagem para identificação das comendas dos novos conselheiros a serem utilizadas nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

			Fornecedores					
			Casa das Placas Indústria e Comércio Ltda		Conceito Sinalização Ltda (Cades)		Cleusa do Nascimento Goulart ME (Aço Art)	
			CNPJ: 05.076.269/0001-75		CNPJ: 61.541.075/0001-74		CNPJ: 15.186.477/0001-80	
Item	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta. Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	28	R\$ 195,00	R\$ 5.460,00	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00	R\$ 271,00	R\$ 7.588,00

2	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio, med. 29x21,5cm, fundo em eucatex aveludado na cor azul, acondicionado com placa em aço inox, med. 15x20,5cm com foto em impressão UV e plaqueta de identificação med. 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00
3	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência".	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 199,00	R\$ 199,00
4	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
				R\$ 7.200,00		R\$ 9.175,00		R\$ 9.372,00



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 24/02/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246659** e o código CRC **FE2D2E39**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de subsidiar a contratação do objeto descrito no Termo de Referência, tendo sido realizada a correspondente pesquisa de preços, em observância, no que couber, às disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a adequada formação do parâmetro de mercado, foram encaminhadas solicitações formais de cotação a 17 (dezessete) empresas atuantes no segmento pertinente ao objeto, previamente identificadas mediante levantamento de mercado, consultas a cadastros de fornecedores e verificação de atuação compatível. As propostas recebidas foram devidamente consolidadas em Mapa Comparativo de Preços, no qual se procedeu à análise individualizada dos valores por item e do valor global ofertado por cada fornecedor.

As propostas apresentadas passaram por criteriosa análise técnica e econômica, com verificação da aderência às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente no que se refere às dimensões, materiais, padrão de acabamento, forma de execução, prazo de entrega e demais exigências estabelecidas pela Administração. Também foram avaliadas as condições comerciais ofertadas, inclusive quanto à forma de pagamento e validade das propostas.

Conforme justificativa constante nos autos, a presente demanda reveste-se de caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de atendimento imediato da situação administrativa apresentada, sob pena de prejuízo ao regular desenvolvimento das atividades institucionais. A urgência devidamente caracterizada impõe maior celeridade à tramitação processual e à formalização da contratação, sem afastar, contudo, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

No contexto da contratação emergencial, e considerando exclusivamente as propostas válidas e tecnicamente compatíveis com o objeto pretendido, verificou-se que o menor valor global foi apresentado pela empresa Casa das Placas Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.076.269/0001-75, perfazendo o montante total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Ressalte-se que a proposta da referida empresa atende integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como contempla prazo de entrega compatível com a urgência da demanda, demonstrando-se adequada e suficiente para o pleno atendimento da necessidade administrativa. A escolha fundamenta-se, portanto, no critério objetivo do menor preço, aliado à conformidade técnica da proposta, o que assegura a vantajosidade para a Administração e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, diante da regular instrução do feito, da análise comparativa realizada e da caracterização da situação emergencial, conclui-se pela adoção do valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), apresentado pela empresa Casa das Placas Indústria e Comércio Ltda, para fins de formalização da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 24/02/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246668** e o código CRC **47D401CA**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

SEI nº 1246668

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

Prezada Carolina,

Solicito complementação da reserva orçamentária nº 92 no valor de **R\$169,40** (cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos) tornando assim possível que o setor de licitações dê prosseguimento célere ao processo.

Jociane Negrini Dal Col

DIREX - CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Jociane Negrini Dal Col**, **Diretora Executiva**, em 24/02/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246669** e o código CRC **3D9EB3B9**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

SEI nº 1246669



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.076.269/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2002
NOME EMPRESARIAL CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS PLACAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 304	COMPLEMENTO LOJA 03
CEP 29.106-595	BAIRRO/DISTRITO CRISTOVAO COLOMBO	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADASPLACAS.ORCAMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3386-3216/ (27) 9686-0022
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 11:19:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP			Protocolo: ESC2600024560	
NIRE : 32600122324 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 32600122324		CNPJ 05.076.269/0001-75		Data de Ato Constitutivo 21/05/2002
Início de Atividade 21/05/2002				
Endereço Completo Rua CRISTOVAO COLOMBO, Nº 304, LOJA 03, CRISTOVAO COLOMBO - Vila Velha/ES - CEP 29106-595				
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS NAS AREAS DE: FABRICACAO DE PLACAS E PLAQUETAS PARA VEICULOS, FABRICACAO DE LETRAS EM ACRILICO, LETRAS EM METAL, PLACAS INDICADORAS PARA FINS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE PLACAS PROFISSIONAIS; E FABRICACAO DE TROFEUS DE QUALQUER MATERIAL, PARA COMEMORACOES OU COMPETICOES.				
Capital Social R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)				
Dados do Sócio				
Nome BRUNO SANTOS RIBEIRO	CNPJ/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 93.700,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome BRUNO SANTOS RIBEIRO	CNPJ [REDACTED]	Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 09/12/2022	Número T3260012232	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 32900512195		CNPJ: 05.076.269/0002-56		
Endereço Completo RUA CRISTOVAO COLOMBO, Nº 304, LOJA 04 , CRISTOVAO COLOMBO, Vila Velha, ES, CEP: 29106595				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2026, às 17:41:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **NJEHNKQ8**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente atestamos para os devidos fins, que a empresa Casa das Placas Indústria e Comércio LTDA., forneceu os serviços abaixo relacionados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto solicitado, tendo atendido satisfatoriamente os objetivos e cumprido a contento com as obrigações contratuais.

Os serviços prestados foram:

- Placas de homenagem em aço inox, med. 18x12cm, gravação em baixo relevo com aplicação de tinta automotiva, acondicionada em estojo aveludado na cor preto.
- Placa de identificação (atendimento) em aço inox, med. 30x20cm, gravação em baixo relevo com aplicação de tinta automotiva.

Vitória-ES, 14 de Maio de 2024.



Talita de Souza Pereira



Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

17/516057-0

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

32201019597

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

01108117



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade:
DBE Receita Federal:

NOME: CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			
		046	1	ALTERAÇÃO
				TRANSFORMAÇÃO

VILA VELHA

06/07/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: VITEC CONTABILIDADE

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de contato: (27)33361790

Email: anilton@vitec.cnt.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Casa das Placas Indústria e Comércio
Eireli EPP

Processo em ordem.

À decisão.

☒ NÃO 02/08/17 *[Assinatura]*

NÃO

Data

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

Vide despacho em folha anexa

☒ Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

08/08/17

Data

[Assinatura]
Adelaide Baptista Balliana
Analista de Registro Empresarial
Nº Funcional: 3082139
JUCEES

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

Vide despacho em folha anexa

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

08/08/2017

Certifico o Registro em 08/08/2017

Arquivamento de 07/08/2017 Protocolo 175160570 de 07/08/2017

Nome da empresa CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP NIRE 32600122324

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 189138676274247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Documento - Casa das Placas (1246735)

SEI 9079618110000798.000007/2026-41 /mg/ 231



**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "CASA DAS PLACAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP"**

BRUNO SANTOS RIBEIRO, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de 1983, Residente na [REDACTED]

[REDACTED], natural de [REDACTED], filho de Siralan dos Santos Ribeiro e Elizabete Santos Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Único sócio da sociedade Limitada denominada "**CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**", adotando como nome fantasia a expressão **CASA DAS PLACAS**, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 304, loja 04, Cristovão Colombo, Vila Velha- ES, CEP 29.103-595, inscrita na JUCEES sob o nº 32.201.019.597, em despacho datado de 21/05/2002 e inscrita no CNPJ sob nº **05.076.269/0001-75**, resolve de pleno e comum acordo alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DE TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, passando a denominação a ser "**CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

EM FACE DA TRANSFORMAÇÃO, CONSOLIDA-SE ESTE ATO COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

BRUNO SANTOS RIBEIRO, brasileiro, casado em regime parcial de bens empresário, nascido aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de 1983, Residente na [REDACTED] filho de Siralan Santos Ribeiro e Elizabete Santos Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] denominada "**CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**", com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 304, loja 04, Cristovão Colombo, Vila Velha- ES, CEP 29.106-595, inscrita na JUCEES sob o nº 32.201.019.597, em despacho datado em 21/05/2002 e inscrita no



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

08/08/2017

Certifico o Registro em 08/08/2017

Arquivamento de 07/08/2017 Protocolo 175160570 de 07/08/2017

Nome da empresa CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP NIRE 32600122324

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 189138676274247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "CASA DAS PLACAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP"**

CNPJ sob nº 05.076.269/0001-75, resolve de pleno e comum acordo consolidar este ato de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO , SEDE E FORO

A empresa gira sob a denominação **CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP** , adotando como nome fantasia a expressão **CASA DAS PLACAS** com sede na Rua Cristovão Colombo- nº 304, loja 04, Cristovão Colombo, Vila Velha- ES, CEP 29.106-595, onde tem foro;

CLÁUSULA 2ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Filial nº 01, sob o CNPJ 05.076.269/0002-56 e com registro na JUCEES 32900512195, situada a Avenida Paris, nº 752, casa, Praia do Morro, Guarapari- ES, CEP 29.216-570.

CLÁUSULA 3ª - OBJETO

A empresa explora o ramo de atividade:

Fabricação de placas e plaquetas para veículos, fabricação de letras em acrílico, letras em metal, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, fabricação de placas profissionais (32.99-0/03), e fabricação de troféus de qualquer material, para comemorações ou competições (32.99-0/99).

CLÁUSULA 4ª - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 21 de maio de 2002, e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - CAPITAL

O acervo da empresa é de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), já integralizados em moeda corrente do país, conforme abaixo.

TITULAR	VR COTAS	QT COTAS	VR TOTAL
BRUNO SANTOS RIBEIRO	R\$ 1,00	93.700	R\$ 93.700,00
TOTAL		93.700	R\$ 93.700,00

 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 08/08/2017

Arquivamento de 07/08/2017 Protocolo 175160570 de 07/08/2017

Nome da empresa CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP NIRE 32600122324

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 189138676274247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

08/08/2017

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "CASA DAS PLACAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP"**

CLÁUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura superveniente, fica a cargo do titular **BRUNO SANTOS RIBEIRO**, que se compromete também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL.

A administração e o uso da denominação empresarial será exercida integralmente por Sr. **BRUNO SANTOS RIBEIRO**, titular da empresa, com poderes de gestão

CLÁUSULA 8ª - RETIRADA PRO LABORE.

O titular poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 9ª - DA MODALIDADE

O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

CLÁUSULA 10ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Ao término do exercício fiscal, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 11ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação do titular.

CLÁUSULA 12ª - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES E PROCURADORES.

O administrador poderá nomear procurador ou representante com poderes específicos, para o foro em geral e para administração da empresa nos termos que especificar, com direito substabelecimento específico.



3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 08/08/2017

Arquivamento de 07/08/2017 Protocolo 175160570 de 07/08/2017

Nome da empresa CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP NIRE 32600122324

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 189138676274247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

08/08/2017

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "CASA DAS PLACAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP"**

CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E estando de acordo, assina este instrumento em (uma) via.

Vila Velha – ES, 28 de julho de 2017.


BRUNO SANTOS RIBEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO

ES.57.91.23.52 - 05.076.269.000.175

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

05.076.269/0001-75

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)

225 Alteração da natureza jurídica

247 Alteração de capital social

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

OK
Aguardado
08-08-17

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

BRUNO SANTOS RIBEIRO

CPF

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.076.269/0001-75

Data de Expedição: 24/02/2026 11:48:00

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025720667 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 43125/2026

Certificamos que, até a presente data, o contribuinte acima possui débito parcelado, suspenso ou a vencer junto a Secretaria Municipal de Finanças e encontra-se em dia com seus pagamentos, ressaltando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as demais parcelas, caso não sejam pagas até o vencimento, ou qualquer outra dívida que vier a ser apurada.

CRC	200463 Crc Original: 200463 Situação: Ativo
Razão Social/Nome	CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ / CPF	05.076.269/0001-75
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	29106-595 - RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 304 LOJA 03
Bairro	CRISTOVAO COLOMBO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 24 de Fevereiro de 2026

Esta Certidão é válida até: 24/03/2026

Data Geração: 24/02/2026

Data Emissão: 24/02/2026

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3881707

Número da Certidão: 43125/2026

Controle: 200463

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000206178

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.076.269/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/02/2026**, válida até **25/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0010.FD3F.8800.A474**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.076.269/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:57 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **E9C9.A027.52A7.0605**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.076.269/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:42:50 do dia 24/02/2026 , com validade até o dia 26/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QrF2AWfr1pawFXkCNJpd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.076.269/0001-75
Razão Social: CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R CRISTOVAO COLOMBO 304 LOJA 03 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES / 29106-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021503251196187897

Informação obtida em 24/02/2026 11:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.076.269/0001-75

Certidão nº: 11801797/2026

Expedição: 24/02/2026, às 11:43:26

Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.076.269/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2026 às 11:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.076.269/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 699D.B8D2.E6AD.F146 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.076.269/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:44:11 do dia 24/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KMYI240226114411

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (TRADICIONAL)

Trata-se de solicitação para aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional, compreendendo placas de aço inox com estojo em veludo para homenagem aos novos conselheiros, placa alusiva ao mandato do ex-presidente (biênio 2024/2025), placa de identificação de área interna, quadro de identificação, bem como adesivagem de prismas de mesa, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

A contratação é imprescindível para viabilizar o evento institucional designado para o dia 06 de março de 2026, ocasião em que ocorrerá a solenidade oficial de posse, homenagem e reconhecimento dos conselheiros, ato formal que integra o calendário institucional do CRCES e possui caráter público e representativo.

Registra-se que os itens a serem adquiridos possuem natureza personalizada, exigindo etapa de elaboração de arte, aprovação, gravação em baixo relevo, acabamento e montagem, o que demanda prazo mínimo de produção e entrega. Considerando a proximidade do evento, a adoção de procedimento na modalidade eletrônica comprometeria o cumprimento do cronograma institucional, podendo inviabilizar a adequada realização da solenidade e prejudicar o interesse público envolvido.

Ressalta-se que foram realizadas cotações junto a empresas do ramo, assegurando a observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **Casa das Placas Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ nº 05.076.269/0001-75, apresentou o menor valor global, no montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) compatível com os preços praticados no mercado e plenamente aderente às especificações técnicas estabelecidas.

Destaca-se, ainda, que o objeto caracteriza-se como bem comum, com especificações usuais de mercado, e que o valor da contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação tradicional.

A medida atende ao interesse público ao assegurar a adequada realização de ato oficial do Conselho, preservar a memória institucional, promover o reconhecimento formal dos representantes da classe contábil e garantir a organização e padronização da identificação institucional, sem prejuízo à legalidade e à transparência do procedimento.

Diante do exposto, opina-se pela contratação da empresa **Casa das Placas Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ nº 05.076.269/0001-75, pelo valor de R\$ 7.840,00, mediante dispensa de licitação tradicional, com a devida formalização contratual e demais providências legais.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à identificação e valorização institucional, compreendendo: placas de aço inox com estojo em veludo, destinadas à identificação e homenagem aos novos conselheiros; placa alusiva ao mandato do ex-presidente referente ao biênio 2024/2025; placa de identificação de áreas internas, bem como serviços de adesivagem de prismas de inox para identificação dos novos conselheiros, a serem utilizados nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Imagem
01	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	

02	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	
03	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	
04	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	

1.2 O(s) materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta contempla o fornecimento de materiais destinados à identificação institucional nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, abrangendo quadros de identificação, placas de aço inox e adesivagem personalizada de prismas de mesa, de modo a garantir padronização visual, valorização institucional e organização dos ambientes administrativos.

3.2 O objeto foi definido considerando o ciclo de vida completo dos materiais, desde a confecção até a utilização e eventual substituição, observando critérios de durabilidade, qualidade, estética e economicidade.

3.3 Durante a fase de aquisição, foram priorizados produtos confeccionados em materiais de alta resistência, como aço inox escovado e alumínio, além de adesivos em impressão digital UV, que apresentam excelente desempenho em ambientes internos e longa vida útil, reduzindo a necessidade de reposição e, conseqüentemente, o custo global do ciclo de vida.

3.4 Na fase de utilização, os itens fornecidos proporcionarão identificação clara e permanente de autoridades, setores e espaços institucionais, reforçando a imagem corporativa e contribuindo para a organização e funcionalidade das áreas do Conselho.

3.5 A fase de manutenção restringe-se a cuidados simples de limpeza e conservação, sem necessidade de serviços técnicos ou substituições frequentes, devido à resistência e à estabilidade das impressões e dos materiais empregados.

3.6 Por fim, na fase de descarte ou substituição futura, os materiais metálicos e adesivos utilizados permitem reaproveitamento e reciclagem, reduzindo o impacto ambiental e alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis aplicáveis ao objeto.

4.2 Garantia da contratação

4.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que o pagamento pelos serviços somente será realizado após a referida prestação e atesto pelo fiscal de contrato. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

4.3 Vistoria

4.3.1 A vistoria não é necessária, considerando a natureza do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O prazo máximo para entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento, em remessa única, no local indicado pelo contratante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais e insumos deverão ser entregues no seguinte endereço na sede do CRCES, localizada a rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES CEP: 29.050-620.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

6.1 Item 1 – Placa de Homenagem / Certificado novos Conselheiro(a)s

Descrição técnica:

Confecção de placas, em aço inox escovado, com estojo de veludo preto, com as seguintes

especificações::

Material placas: aço inox escovado;

Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);

Material do estojo: veludo com fecho magnético invisível;

Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);

Cor do estojo: Preta

Impressão: na cor preta, de alta resolução;

Arte e texto: desenvolvida pelo CRCES, seguindo identidade visual institucional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 28

6.2 - Item 2 –Quadro de Identificação Institucional

Descrição técnica:

Fornecimento de quadro de identificação institucional confeccionado em estrutura de alumínio, com as seguintes características:

Dimensões totais: 29 cm (largura) x 21,5 cm (altura);

Fundo: confeccionado em eucatex aveludado na cor azul;

Placa interna: em aço inox escovado, medindo 15 cm x 20,5 cm;

Foto: impressão em tinta UV de alta durabilidade;

Plaqueta de identificação: em aço inox escovado, medindo 15 cm x 2,5 cm, com dizeres em impressão UV;

Acondicionamento: montagem e fixação das peças no quadro, conforme layout institucional do CRCES;

Finalidade: identificação de ex-presidentes.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 01

6.3 - Item 3 - Placa de Identificação em Aço Inox Escovado

Descrição técnica:

Confecção de placa de identificação em aço inox escovado, com as seguintes especificações:

Dimensões: 30 cm (largura) x 10 cm (altura);

Texto: gravado em baixo-relevo, com pintura na cor preta;

Conteúdo: “Acesso à área de vivência”;

Acabamento: bordas lixadas e polidas, fixação por meio de fita dupla face de alta resistência ou parafusos, conforme necessidade do local;

Finalidade: identificação de áreas internas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 01

6.4 - Item 4 – Adesivagem de Prismas de Mesa

Descrição técnica:

Serviço de adesivagem de prismas de mesa para identificação de setores institucionais, com as seguintes

características:

Material: plotagem em papel adesivo transparente;

Dimensões do adesivo: 22 cm (largura) x 5 cm (altura);

Impressão: em policromia (colorida), de alta resolução;

Aplicação: adesivagem em prismas de mesa acrílicos já existentes;

Arte: desenvolvida pelo CRCES, seguindo identidade visual institucional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 30

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à confecção e entrega dos itens descritos, em perfeitas condições de uso.

7.2 Os produtos deverão apresentar qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com o padrão institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

7.3 A entrega deverá ocorrer no endereço da sede do CRCES, devidamente acondicionados e prontos para instalação ou fixação.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.2 A contratada deverá garantir a integridade e a conformidade dos materiais durante o transporte e entrega.

8.3 Materiais a serem disponibilizados

8.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

8.3.2 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O CRCES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato, o CRCES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

9.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.9 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.11 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

9.12.1 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

9.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

9.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório/checklist para atesto de notas fiscais para aferição da qualidade da prestação do serviço.

10.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

10.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

10.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.3.1 A avaliação da execução do objeto será conduzida utilizando o instrumento de verificação de conformidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no item 6.3.

Do recebimento

10.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.6 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. ([Art. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e

qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.8 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.9 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.10 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

10.11 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.12 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.13 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.14.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.14.2 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.14.3 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.15 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.16 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.17 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.18 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º](#)

10.19 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.20 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.20.1 o prazo de validade;

10.20.2 a data da emissão;

10.20.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

10.20.4 o período respectivo de execução do contrato;

10.20.5 o valor a pagar; e

10.20.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.21 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.22 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.23 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.24 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.25 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.26 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.27 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.28 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

10.29 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de chave pix indicada pelo fornecedor, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada, ou através de boleto/fatura

emitido por este.

10.29.1 Na impossibilidade de pagamento via chave pix ou boleto/fatura, o valor poderá ser transferido para conta bancária, desde que a mesma esteja em nome da empresa contratada.

10.30 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.31 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.32 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma TRADICIONAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

11.2 O regime de execução do objeto será empreitada por preço **(global)**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3 Habilitação jurídica

11.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5 Qualificação Econômico-Financeira

11.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.6 Qualificação Técnica

11.6.1 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.6.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.6.2.1 Fornecimento de Placas.

11.6.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.6.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.6.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.6.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação

complementar:

11.6.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.6.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.6.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

11.6.6.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.6.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.6.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.6.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.6.6.8 Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **7.030,60** (sete mil, trinta reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

12.2 Ressalta-se que o valor foi apurado a partir da Pesquisa de Preços e consolidado no respectivo Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com o disposto no inciso XXIII, alínea “i”, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

ITEM 01					
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	Unidade	28	R\$195,00	R\$5.460,00
01	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Unidade	01	R\$410,00	R\$410,00
02	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	Unidade	01	R\$130,00	R\$130,00
03	Adesivagem de prismas de mesa : plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Unidade	30	R\$40,00	R\$1.200,00
VALOR TOTAL					R\$7.200,00

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

· **PROJETO Nº 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO:**

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2026.

Elaine Leopoldino Ferreira
Coordenadora Administrativa

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 24/02/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1247777** e o código CRC **BF879A51**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

À Contabilidade,

Solicito a emissão de empenho no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **Casa das Placas Indústria e Comércio Ltda**, referente à aquisição de materiais para identificação institucional, compreendendo:

- Placa de aço inox destinada à identificação do mandato de ex-presidente;
- Adesivagem para identificação das comendas dos novos conselheiros,

a serem utilizadas nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade.

Projeto nº 5013 – Aquisição de Bens de Consumo

- 6.3.1.3.01.01.017 – Bens Móveis Não Ativáveis



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 24/02/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1247784** e o código CRC **BF525D14**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

SEI nº 1247784

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 24.02.2026
Hora : 16:57

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
187	24.02.2026	ORDINARIO	2026-41	192	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1113	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação			2026-41	0					
Favorecido									
Favorecido : 22 - CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO			CNPJ / CPF : 05.076.269/0001-75						
Endereço : RUA CRISTOVAO COLOMBO, 304 - LOJA 04			Bairro : CRISTOVAO COLOMBO						
CEP : 29106-595		Cidade : VILA VELHA	UF : ES						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INOX PARA IDENTIFICAÇÃO E HOMENAGEM AOS NOVOS CONSELHEIROS, MANDATO DO EX-PRESIDENTE, IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E ADESIVAGEM DE PRISMAS.			1	7.200,00	7.200,00				
Valor por Extenso									
Sete Mil, Duzentos Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
7.201,81	0,00		7.200,00		1,81				
Parcelas Executadas	Total Executado		Total a Executar		Finalizado				
---	0,00		7.200,00		NAO				

VITÓRIA, 24 de Fevereiro de 2026

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CP [REDACTED]) em 25/02/2026 10:19:04

Assinado por
WALTERLENO MAIEREDE
NORONHA ([REDACTED])
Data: 25/02/2026 13:20:22
+00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de placas em aço inox (placa alusiva ao mandato do ex-Presidente – biênio 2024/2025), placa de identificação de área interna e adesivagem dos prismas de mesa do Plenário da sede, destinados à identificação dos Conselheiros eleitos para o mandato 2026/2030, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM 01				
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IMAGEM
1	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);	placa	28	

2	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	quadro	01	
3	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência"	placa	01	
4	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	adesivagem	30	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias.

1.5. O detalhamento necessário quanto ao período de vigência constará em instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico

dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da exigência de amostra e garantia da contratação

4.1.1. Não será exigida a apresentação de amostra.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que o pagamento do produto somente será realizado após seu recebimento e conferência do cumprimento das especificações. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

4.2. Descrição detalhada dos subitens:

Subitem 1 – Placa de inox

Confecção de placas, em aço inox escovado, com estojo de veludo preto, com as seguintes especificações:

Material placas: aço inox escovado;

Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura);

Material do estojo: veludo com fecho magnético invisível;

Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura);

Cor do estojo: Preta

Impressão: na cor preta, de alta resolução;

Arte e texto: desenvolvida pelo CRCES, seguindo identidade visual institucional.

Unidade de medida: placa

Quantidade: 28

Subitem 2 – Quadro de Identificação Institucional

Fornecimento de quadro de identificação institucional confeccionado em estrutura de alumínio, com as seguintes características:

Dimensões totais: 29 cm (largura) x 21,5 cm (altura);

Fundo: confeccionado em eucatex aveludado na cor azul;

Placa interna: em aço inox escovado, medindo 15 cm x 20,5 cm;

Foto: impressão em tinta UV de alta durabilidade;

Plaqueta de identificação: em aço inox escovado, medindo 15 cm x 2,5 cm, com dizeres em impressão UV;

Acondicionamento: montagem e fixação das peças no quadro, conforme layout institucional do CRCES;

Unidade de medida: quadro

Quantidade: 01

Subitem 3 - Placa de Identificação em Aço Inox Escovado

Confecção de placa de identificação em aço inox escovado, com as seguintes especificações:

Dimensões: 30 cm (largura) x 10 cm (altura);

Texto: gravado em baixo-relevo, com pintura na cor preta;

Conteúdo: "Acesso à área de vivência";

Acabamento: bordas lixadas e polidas, fixação por meio de fita dupla face de alta resistência ou parafusos, conforme necessidade do local;

Unidade de medida: placa

Quantidade: 01

Subitem 4 – Adesivagem de Prismas de Mesa

Serviço de adesivagem de prismas de mesa para identificação de setores institucionais, com as seguintes características:

Material: plotagem em papel adesivo transparente;

Dimensões do adesivo: 22 cm (largura) x 5 cm (altura);
Impressão: em policromia (colorida), de alta resolução;
Aplicação: adesivagem em prismas de mesa acrílicos já existentes;
Arte: desenvolvida pelo CRCES, seguindo identidade visual institucional.
Unidade de medida: adesivagem
Quantidade: 30

4.3. O objeto contempla todos os materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à confecção e entrega dos itens descritos, em perfeitas condições de uso.

4.4. O objeto deverá ser entregue devidamente acondicionado e pronto para instalação ou fixação.

4.5. A contratada deverá garantir a integridade e a conformidade dos materiais durante o transporte e entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega do objeto é de 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da autorização de fornecimento.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na sede do CRCES, localizada a rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES CEP: 29.050-620, das 08h às 16 horas.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o CRCES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Fiscalização

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.3.1.1. Fiscalização

6.3.1.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o CRCES. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.3.1.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.3.1.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.3.1.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.3.1.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022,](#)

[art. 22, V\).](#)

6.3.1.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.3.1.1.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3.1.1.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3.1.2. Gestor do Contrato

6.3.1.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.3.1.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.3.1.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.3.1.2.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.3.1.2.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.3.1.2.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.3.1.2.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das

penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de chave pix indicada pelo fornecedor, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada, ou através de boleto/fatura emitido por este.

7.4.1.1. Na impossibilidade de pagamento via chave pix ou boleto/fatura, o valor poderá ser transferido para conta bancária, desde que a mesma esteja em nome da empresa contratada.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma CONVENCIONAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. A comprovação de Qualificação Econômico-Financeira e Técnica será dispensada com base no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.7.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.7.1.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.7.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.7.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias

gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.7.1.8. Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.582,33 (oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos, conforme média aritmética apurada com base nos orçamentos obtidos com empresas do ramo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

· 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS

Jociane Negrini Dal Col
Diretora Executiva

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 25/02/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jociane Negrini Dal Col, Diretora Executiva**, em 25/02/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1247987** e o código CRC **DC9BCEB9**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Lei nº 14.133/21

Trata-se de solicitação para aquisição de placas em aço inox (placa alusiva ao mandato do ex-Presidente – biênio 2024/2025), placa de identificação de área interna e adesivagem dos prismas de mesa do Plenário da sede, destinados à identificação dos Conselheiros eleitos para o mandato 2026/2030.

A solenidade de posse da nova Diretoria está agendada para o dia 06/03/2026, ocasião em que estarão presentes o Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Contador Joaquim Bezerra, bem como diversos Presidentes dos Conselhos Regionais integrantes do Sistema CFC/CRCs. Foram ainda convidados representantes de Conselhos de Profissões Regulamentadas de outras categorias atuantes no Estado do Espírito Santo, além de autoridades políticas estaduais, como o Governador Renato Casagrande, e Prefeitos de diversos municípios.

Os itens objeto da presente contratação são essenciais para viabilizar a adequada realização da cerimônia de posse, bem como para atender às demandas institucionais inerentes à atual gestão. Por sua natureza, tratam-se de materiais personalizados, com especificações próprias de quantidade, qualidade e produção, além da necessidade de entrega na sede do CRCES em prazo determinado.

Embora o valor da contratação permita sua realização com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a adoção da forma eletrônica demandaria o cadastramento do processo no Portal de Compras e a concessão de prazo mínimo de três dias úteis para abertura da sessão pública de disputa. Observa-se, com frequência, em processos similares, o cadastramento de propostas por empresas sem a devida leitura do instrumento convocatório, especialmente quanto ao local de entrega e às especificações técnicas, o que acarreta sucessivas desclassificações e postergação da conclusão da contratação.

Considerando que a produção e a entrega dos itens exigem prazo e que se faz necessária sua disponibilização na sede do Regional até o dia 05/03/2026, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, na forma convencional.

Ressalte-se que foi realizada nova pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, informando-se a alteração na forma de contratação e concedendo-se prazo isonômico para apresentação das melhores propostas.

Diante do exposto, em observância ao interesse público, bem como aos princípios da legalidade e da eficiência, **ADJUDICO** o objeto à empresa **CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.076.269/0001-75, pelo valor

total de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Encaminhe-se o processo para as providências e formalidades necessárias à contratação, com posterior execução do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 25/02/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1247989** e o código CRC **C72ABD1A**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

SEI nº 1247989

CONTRATO

Processo Administrativo nº 9079618110000798.000007/2026-41

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O CRCES E A EMPRESA CASA DAS
PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.692, de 08 de janeiro de 2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.076.269/0001-75, sediada na Rua Cristovão Colombo, nº 304, loja 03, bairro Cristovão Colombo, em Vila Velha/ES, CEP: 29.106-565, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador BRUNO SANTOS RIBEIRO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. Aquisição de placas em aço inox (placa alusiva ao mandato do ex-Presidente – biênio 2024/2025), placa de identificação de área interna e adesivagem dos prismas de mesa do Plenário da sede, destinados à identificação dos Conselheiros eleitos para o mandato 2026/2030, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM 01					
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de placas de inox escovado , com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do	placa	28	R\$ 195,00	R\$5.460,00

	estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura).				
02	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	quadro	01	R\$ 410,00	R\$410,00
03	Confecção de placa de inox escovado , texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência".	placa	01	R\$ 130,00	R\$130,00
04	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	adesivagem	30	R\$ 40,00	R\$1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.200,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias e inicia na data de assinatura do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 No caso de atraso de pagamento(s) pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se a fórmula constante em item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de repactuação de preços, feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.
- 9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(art. 92, XIV)**

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;
- b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Multas:
 - d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

· 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2026.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente do CRCES

BRUNO SANTOS RIBEIRO
Sócio Administrador
CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Bruno Santos Ribeiro
Assinado de forma digital
por Bruno Santos Ribeiro
Dados: 2026.02.25
14:35:04 -03'00'

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA
Data: 25/02/2026 18:41:33
+00:00

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2026



Última atualização 25/02/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000014/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de placas em aço inox (placa alusiva ao mandato do ex-Presidente – biênio 2024/2025), placa de identificação de área interna e adesivagem dos prismas de mesa do Plenário da sede, destinados à identificação dos Conselheiros eleitos para o mandato 2026/2030, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado
1	Placa Identificação altura: 30, aplicação: identificação de mudas e plantas, características adicionais 1: formato espeto, comprimento: 4,5, largura: 6,5, material: plástico Placas em aço inox, placa de identificação de área interna e adesivagem dos prismas de mesa do Plenário da sede, conforme descrito no Termo de Referência.	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 06/2026

Última atualização 25/02/2026

**Local:** Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO**Unidade executora:** 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000798.000007/2026-41**Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2026 **Data de assinatura:** 25/02/2026 **Vigência:** de 25/02/2026 a 26/03/2026**Id contrato PNCP:** 28163343000196-2-000007/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Id contratação PNCP:** [28163343000196-1-000014/2026](#)**Objeto:**

Aquisição de placas em aço inox (placa alusiva ao mandato do ex-Presidente – biênio 2024/2025), placa de identificação de área interna e adesivagem dos prismas de mesa do Plenário da sede, destinados à identificação dos Conselheiros eleitos para o mandato 2026/2030, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 7.200,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.076.269/0001-75 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
ContratoPLACAS.pdf	25/02/2026 - 16:43:23	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

À Assessoria de Contratações
Senhora Maria Eduarda Storch,

Tendo em vista a conclusão da Dispensa de Licitação, encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento, gestão e fiscalização do contrato.

Consta nos autos, a publicação do contrato no PNCP, devendo ainda ser realizada a publicação no site do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 25/02/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249688** e o código CRC **931B58F3**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

SEI nº 1249688

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	19/2026
Data de Emissão:	26/02/2026
Área Requisitante:	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ:	28.163.343/0001-96
Endereço:	RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.050-620
Contratada:	CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Empenho nº:	187/2026
Contrato nº:	06/2026

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Subitem	Descrição	Und de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta. Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura).	Placa	28	R\$ 195,00	R\$ 5.460,00
02	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Quadro	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
03	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência".	Placa	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
04	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Adesivagem	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
				Valor Total	R\$ 7.200,00

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Todo detalhamento das especificações, prazos e demais informações encontram-se no Termo de Referência.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 05.076.269/0001-75, representada pelo Sr. BRUNO SANTOS RIBEIRO, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE FORNECIMENTO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

5.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, Presidente, em 26/02/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika de Oliveira Correa**, Assistente, em 26/02/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249905** e o código CRC **55DFEB70**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000007/2026-41

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	19/2026
Data de Emissão:	26/02/2026
Área Requisitante:	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ:	28.163.343/0001-96
Endereço:	RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.050-620
Contratada:	CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Empenho nº:	187/2026
Contrato nº:	06/2026

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Subitem	Descrição	Und de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de placas de inox escovado, com estojo em veludo preto, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta. Dimensões das placas: 20 cm (largura) x 15 cm (altura); Dimensões do estojo: 22 cm (largura) x 17 cm (altura).	Placa	28	R\$ 195,00	R\$ 5.460,00
02	Fornecimento de quadro de identificação de alumínio - 29x21,5cm. Fundo em eucatex aveludado na cor azul, 15x20,5cm com foto em impressão UV acondicionado com placa em aço inox e plaqueta de identificação 15x2,5cm com dizeres em impressão UV.	Quadro	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
03	Confecção de placa de inox escovado, texto gravado no metal em baixo relevo na cor preta – tamanho 30cm x 10cm "Acesso à área de vivência".	Placa	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
04	Adesivagem de prismas de mesa: plotagem em papel adesivo transparente, em policromia, tamanho 22cm x 5cm. A arte será desenvolvida pelo CRCES.	Adesivagem	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
				Valor Total	R\$ 7.200,00

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Todo detalhamento das especificações, prazos e demais informações encontram-se no Termo de Referência.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 05.076.269/0001-75, representada pelo Sr. BRUNO SANTOS RIBEIRO, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE FORNECIMENTO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

5.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, Presidente, em 26/02/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika de Oliveira Correa**, Assistente, em 26/02/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249905** e o código CRC **55DFEB70**.

**Bruno Santos
Ribeiro**

Assinado de forma digital
por Bruno Santos Ribeiro
Dados: 2026.02.27
13:45:32 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 036, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Fiscais Técnicos, Fiscais Substitutos, Gestores e Gestores Substitutos dos Acordos de Cooperação, Contratos, Convênios e Parcerias no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 39 e 50 e respectivos Anexos da Instrução Normativa n.º 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que os Acordos de Cooperação e Convênios constituem-se em instrumentos afins, que também demandam fiscalização e gestão, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição das atividades administrativas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Substituto, Gestor e Gestor Substituto, respondendo pela fiscalização, acompanhamento, avaliação das execuções e gestão dos Acordos de Cooperação, Contratos, Convênios e Parcerias, conforme listado no art. 3º deste instrumento.

Art. 2º. A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º. Lista de Contratos ativos:

CONTRATO	PROCESSO SEI	EMPRESAS / INSTITUIÇÕES	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO
06/2026	9079618110000798.000007/2026-41	CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Érika de Oliveira Corrêa	Grazielly Inácio Tartaglia	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi
		47.913.478 MARCIA				

07/2026	9079618110000805.000023/2025-17	APARECIDA SERRANO DA SILVA	Érika de Oliveira Corrêa	Grazielly Inácio Tartaglia	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi
08/2026	9079618110000805.000024/2025-61	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	Érika de Oliveira Corrêa	Grazielly Inácio Tartaglia	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 5º. Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 26/02/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249889** e o código CRC **7775C410**.